

Representantes do projeto Diálogos Brasil-Europa conhecem iniciativas de segurança alimentar de Maricá

Comitiva visitou Restaurante Municipal Mauro Alemão, Fábrica de Desidratados, Fazenda Municipal Joaquin Piñero, praça agroecológica de Araçatiba e participou de plantio na Flim



O prefeito de Maricá, Fabiano Horta, recebeu nesta quarta-feira (27/09) a comitiva do projeto Diálogos Brasil-Europa, que veio conhecer as iniciativas de segurança alimentar do município. O grupo de 20 pessoas, formado por representantes da Embrapa Alimentos e Territórios, da Delegação da União Europeia no Brasil, do Instituto Comida do Amanhã, prefeituras de Recife e Curitiba e universidades, visitou o Restaurante Municipal Mauro Alemão, em Inoã; a Fábrica Municipal de Desidratados, em Ubatiba; a Praça Agroecológica Araçatiba; a Fazenda Pública Joaquin Piñero, no Espirado; e também participou de um plantio de mudas na Festa Literária Internacional de Maricá (Flim), em Itaipuaçu.

A agenda integra o projeto “Cidades e Alimentação: Governança e Boas Práticas para Alavancar os Sistemas Alimentares Urbanos Circulares” em 2023, uma troca de experiências entre as cidades do Brasil e da União Europeia para fortalecer os sistemas alimentares urbanos. A iniciativa iniciou em janeiro com reuniões virtuais e na terça-feira (26/09) foi apresentado o relatório final dos estudos (confira aqui) realizados nas cidades de Maricá (RJ), Santarém (PA), Rio Branco (AC), Curitiba (PR), Recife (PE), Gante (Bélgica), Valência (Espanha) e Turim (Itália).

Na Fazenda Municipal Joaquin Piñero, no Espirado, Fabiano Horta saudou os convidados e destacou que ficou encantado com as iniciativas europeias que conheceu em junho quando esteve em Valência, Gante e Turim. “Fico muito honrado em apresentar o que temos feito em agroecologia e projetos de segurança alimentar. Que a gente inspire e seja inspirado por vocês”, declarou o prefeito.

Visitantes elogiam as políticas de segurança alimentar de Maricá

A representante do projeto Diálogos União Europeia-Brasil, Noelia Barriuso, destacou que o município desenvolve bem a questão de sustentabilidade e segurança alimentar. “Fiquei surpreendida por ser uma cidade de menor porte em relação as demais que apoiamos no projeto com iniciativas fantásticas, como o restaurante municipal, a fábrica de desidratados e a praça agroecológica. Tenho que dar os parabéns a Maricá e esse intercâmbio Brasil-Europa está mais forte do que nunca”, afirmou Noelia.

O secretário de Segurança Alimentar de Curitiba, Luiz Gusi, gostou da praça agroecológica de Araçatiba e da fábrica de desidratados e irá avaliar como utilizar essas ideias na capital paranaense. “A unidade (praça) agroecológica e a fábrica, que evita o desperdício de alimentos, são sensacionais. Maricá trabalha a segurança alimentar com inovação e vamos avaliar como podemos adequar essas ideias às políticas de segurança alimentar de Curitiba”, ressaltou o secretário.

A comitiva do projeto Diálogos União Europeia-Brasil esteve pela manhã no Restaurante Municipal Mauro Alemão, em Inoã, onde são servidas 1000 refeições por dia, entre café da manhã e almoço, pelos valores simbólicos de R\$ 1 e R\$ 2, respectivamente. Em seguida, conheceram a Fábrica de Desidratados, que funciona junto à sede da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em Ubatiba. Na fábrica, a prefeitura compra de 30 produtores locais bananas, aipim e batata doce e distribui em escolas e à população uma média de 1300 kg por semana. Antes de serem embaladas à vácuo, as bananas são de-

sidratadas e o aipim e a batata doce são minimamente processados.

Na praça agroecológica de Araçatiba, a primeira unidade deste tipo inaugurada pelo município, os visitantes conheceram o projeto de compostagem, onde 300 voluntários doam resíduos de alimentos crus (como cascas de legumes, frutas e cascas, além de borra de café, filtro de papel de café usado e casca de ovo), que são transformados em adubo para a produção de alimentos orgânicos, e em troca recebem verduras, hortaliças e frutas colhidas na praça. O roteiro também incluiu um plantio de mudas de alface, berinjela, cebolinha, salsinha, coentro, rúcula, couve e repolho na Praça dos Pescadores, em Guaratiba, com alunos do Jardim de Infância Municipal Trenzinho da Esperança. A agenda foi encerrada na Flim com plantio de mudas de pitangas, amoras e acerolas.

Também participaram da visita as secretárias Mariana Príncipe (Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento) e Andrea Cunha (Economia Solidária); Julio Carolino (presidente da Comissão de Agricultura, Silvicultura, Aquicultura, Abastecimento e Reforma Agrária da Câmara Municipal e ex-secretário do município); Juliana Tangari (CEO do Instituto Comida do Amanhã); Gustavo Porpino (representante da Embrapa), entre outras autoridades.

O objetivo foi realizar estudos de casos sobre sistemas alimentares urbanos de forma sustentável com as cidades participantes e o LUPPA para o desenvolvimento de políticas públicas com as diretrizes do Pacto de Milão que Maricá também aderiu. O projeto foi desenvolvido pela Delegação da União Europeia no Brasil, em parceria com a Embrapa, com apoio do Instituto Comida do Amanhã, da organização não-governamental Governos Locais para a Sustentabilidade – ICLEI América do Sul e a ONG WWF-Brasil.

Maricá se tornou referência mundial em agroecologia e agricultura urbana com as recentes participações em eventos internacionais em 2022, como o 8º Fórum Global do Pacto de Política Alimentar Urbana de Milão, realizado em outubro no Rio de Janeiro, e a Conferência da ONU de Mudanças Climáticas, a COP27, que ocorreu em novembro, no Egito.

Maricá é a capital dos jardins comestíveis

O projeto de jardins comestíveis — encontrados na Fazenda Municipal Pública, em praças agroecológicas de Araçatiba,

Guaratiba, Parque Nanci, Itapeba e Marine (São José do Imbassaí) e nas hortas urbanas vizinhas ao asfalto – tornaram o município uma referência em segurança alimentar. Nesses locais são produzidos alimentos sem agrotóxicos e que podem ser colhidos de graça por moradores e turistas. Além disso, Maricá aplica um viés educativo: os moradores ganham sementes, adubos e têm aulas sobre como cultivar diferentes produtos e garantir os alimentos em sua própria casa nas edições do projeto Sábado Agroecológico, que acontece todo primeiro sábado do mês, em Araçatiba.

“Nosso principal programa é desenvolvido nessas áreas urbanas que estão disponibilizadas para a prática agroecológica. Temos difundido muito o saber da agroecologia, da produção que dialoga com nossas redes de escolas, hospitais e esses centros distributivos, mas que, acima de tudo, tem formado e ajudado a capacitar os produtores agroecológicos”, declarou o prefeito.

Viagem à Europa

Na Europa, Fabiano Horta viajou na companhia de representantes de mais quatro municípios brasileiros: Curitiba (PR), Recife (PE), Rio Branco (AC) e Santarém (PA). O programa iniciou pela Espanha, onde a comitiva visitou em Valência o Centro de Inovação Social e Urbana, conhecido como Les Naves, um espaço para troca de conhecimento e de capacitação; o mercado municipal; e L’Horta de Valência, uma área urbana que foi desenvolvida nos tempos medievais, durante o período islâmico.

De lá, a missão seguiu para Itália, onde foi apresentado os detalhes do Pacto de Milão, as políticas de alimentação urbana do município e os projetos que são desenvolvidos e que podem ser replicados pelas cidades signatárias – Maricá aderiu ao pacto em outubro de 2022. Em Turim, a comitiva conheceu o Mercado Porta Palazzo, conhecido como o maior da Europa e que conta com projetos de incentivo à agricultura local como o KM 0 e de recuperação de alimentos para doação.

O programa na Europa encerrou em Gante, na Bélgica, com reunião na Direção Geral de Saúde e Segurança Alimentar da União Europeia, departamento da comissão responsável pelas políticas de segurança alimentar e saúde e por monitorizar a implementação das leis relacionadas.

Foto: Evelen Gouvêa

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
ATOS CONJUNTOS	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DE CULTURA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	7
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	8
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	9
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	10
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	10
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	10
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	11
SECRETARIA DE SAÚDE	11
SECRETARIA DE TRABALHO	14
SECRETARIA DE TRANSPORTE	14
SECRETARIA DE TURISMO	16
SECRETARIA DE URBANISMO	17
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	23
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	25
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	26
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	26
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	28
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	28

LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023
Insere o Parágrafo único, ao art. 34, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Insere o Parágrafo único, ao art. 34, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 34. (...)”

Parágrafo único. Fica assegurado o percentual de, no mínimo 5% dos cargos em comissão, a servidores efetivos.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.197, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A EMENTA, O ART. 1º E O ART. 4º, DO DECRETO Nº 1028, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DEVIDO A ALTERAÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA DE PARCIAL PARA TOTAL.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a alteração da área a ser desapropriada de parcial para total aposta no processo administrativo nº 960/2023, verificou-se a necessidade de alteração da ementa, do art. 1º e 4º do Decreto nº 1028, de 23 de março de 2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XV, Edição nº 1432 de 24 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “I” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Altera a Ementa do Decreto Municipal nº 1028, de 23 de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO TOTAL DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NO LUGAR “ITAPETEIÚ, 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB A MATRÍCULA Nº 65.624, COM ÁREA TOTAL DE 300,00M², PROPRIEDADE DE JOSÉ AFRIZIO BRAGA DA SILVA. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE EXTENSÃO TOTAL DE 300,00M² DO IMÓVEL, JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO DA DUPLICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO ELEVADO E RETORNO DO FLAMENGO NO ENTRONCAMENTO DA RJ 114 E RJ 106 E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA.”

Art. 2º Altera o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1028, de 23 de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação total, por via administrativa ou judicial, 01 (um) imóvel situado no lugar “Itapeteiú, 1º Distrito deste município, inscrito no RGI sob o número 65.624 com área total de 300,00m², fazendo frente para a Rodovia Niterói-Campos por onde mede 12,00m; medindo de ambos os lados 25,00m, sendo o lado direito limítrofe com terras de Euclides dos Santos Quintanilha ou seus sucessores, e pelo lado esquerdo com terras do outorgado, e pelos fundos mede 12,00m, limitando-se com terras de Euclides dos Santos Quintanilha ou seus sucessores. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 300,00m² do imóvel, justificando-se em razão implantação de elevado e retorno do Flamengo no entroncamento da RJ 114 RJ 106, e construção de uma praça.”

Art. 3º Altera o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 1028, de 23 de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para duplicação, implantação de elevado e retorno do Flamengo no entroncamento da RJ 114 e RJ 106, Flamengo – Maricá, e construção de uma praça.”

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal

nº 1028, de 23 de março de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 21 de setembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 1.200, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

cria o LICEU MUNICIPAL DE LÍNGUAS, ARTES E INOVAÇÃO PROFESSOR CLEITON MALAQUIAS PARREIRAS.

CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Cria o LICEU MUNICIPAL DE LÍNGUAS, ARTES E INOVAÇÃO PROFESSOR CLEITON MALAQUIAS PARREIRAS.

Art. 2º A Unidade destina-se a difusão das línguas estrangeiras e Brasileira de Sinais, da Artes, o estímulo da criação de Processos Criativos e Inovadores que contribuam para o exercício da cidadania num país globalizado e para o desenvolvimento sustentável.

Art. 3º A administração do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras será de responsabilidade da Secretaria de Educação.

Art. 4º Será instituído um Regimento Interno do Liceu Municipal de Línguas, Artes e Inovação Professor Cleiton Malaquias Parreiras.

Art. 5º Os processos de acesso aos cursos, assim como a composição do seu quadro de funcionários, serão regulamentados através de resolução própria emitida pela Secretaria de Educação

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

DECRETO Nº 1.201, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

cria a UNIDADE ESCOLAR “ESCOLA MUNICIPAL DE IDOSOS MILTON FELIPE DINIZ”

CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à população escolar, de acordo com inciso VI do art. 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Cria a ESCOLA MUNICIPAL DE IDOSOS MILTON FELIPE DINIZ.

Art. 2º A Unidade Escolar destina-se ao oferecimento da Educação Básica.

Parágrafo único. A unidade Escolar destina-se ao atendimento da população idosa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

DECRETO Nº 1204, de 28/09/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.003.000,00 (CINCO MILHÕES, TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.003.000,00 (CINCO MILHÕES, TRÊS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica

@MaricaRJ

@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	1500	19086	R\$ 5.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.1.9.0.91	1500	19670	R\$ 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 5.003.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19088	R\$ 5.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1500	19689	R\$ 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 5.003.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2023

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.206, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS OU CONTRATAÇÕES DIRETAS, FUNDAMENTADOS NAS LEIS Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E LEI Nº 12.462/2011, BEM COMO A TRANSIÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA A LEI 14.133/21, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL, TENDO COMO BASE AS ALTERAÇÕES NO ARTIGO 193, II, DA LEI 14.133/21, E REVOGA O DECRETO Nº 1.022, DE 16/03/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal para a realização de procedimentos licitatórios ou contratações diretas, fundamentados nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011, bem como a transição dos processos administrativos para a lei 14.133/21, no âmbito da administração direta, indireta e fundacional.

Art. 2º A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

Parágrafo único. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no artigo 1º, só poderão sustentar tais regências legais com a inequívoca demonstração de que a instauração do processo administrativo, bem como a subscrição do Termo de Referência/Projeto Básico devidamente subscrito pela autoridade competente ocorram até o dia 30 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A partir do dia 30 de dezembro de 2023, não mais se admitirá a instauração de novos processos administrativos, bem como a subscrição de Termos de Referência/Projetos Básicos com fundamentos nas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.

Capítulo II

DOS EDITAIS

Art. 4º Os processos licitatórios instaurados até o dia 30 de dezembro de 2023, fundamentados nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, e nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, serão regidos pelas respectivas legislações, desde que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

I – contenham a subscrição do dirigente do órgão ou entidade até o dia 30 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos antecedentes;

II – se verifique a opção expressa, com a inequívoca demonstração de instauração do processo administrativo e subscrição do Termo de Referência/Projeto Básico, com fundamento nas legislações constantes no caput deste artigo.

III – possua a opção expressamente indicada quando da realização do respectivo edital.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes dos processos licitatórios descritos no caput deste artigo, bem como suas prorrogações, aditamentos e apostilamentos, serão regidos pela lei 8.666/93 durante toda a sua vigência, aplicando-se a mesma regência aos demais instrumentos hábeis admitidos no art. 62 da lei 8.666/93.

Capítulo III

DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

Art. 5º Os processos de contratações diretas instaurados até o dia 30 de dezembro de 2023, fundamentados nas Leis nº 8.666/93, serão regidos pela respectiva legislação, desde que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

I – contenham a subscrição do dirigente do órgão ou entidade até o dia 30 de dezembro de 2023, nos

termos dos artigos antecedentes;

II – se verifique a opção expressa, com a inequívoca demonstração de instauração do processo administrativo e subscrição do Termo de Referência, com fundamento nas legislações constantes no caput deste artigo.

III – possua a opção expressamente indicada quando da realização do instrumento de contratação direta. Parágrafo único. Os contratos decorrentes dos processos licitatórios descritos no caput deste artigo, bem como suas prorrogações, aditamentos e apostilamentos, serão regidos pela lei 8.666/93 durante toda a sua vigência, aplicando-se a mesma regência aos demais instrumentos hábeis admitidos no art. 62 da lei 8.666/93.

Capítulo IV

DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º As Atas de Registro de Preços geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, sendo possível a celebração de contratos dela decorrentes, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. Os contratos derivados das Atas de Registro de Preços serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Capítulo V

DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DE RECURSOS DA UNIÃO

Art. 7º As contratações provenientes de recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.

Capítulo VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 1.022, de 16 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de setembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 32/2023 (TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2023), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16720/2023.

PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - RJ.

OBJETO: PERMITIR QUE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES QUE LHE SÃO PRÓPRIAS, AUMENTE A SUA ATUAÇÃO NA REGIÃO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DO REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS), DESENVOLVENDO AÇÕES QUE LHE SÃO PRÓPRIAS, CONFORME PREVISTO NO ART. 144 CRFB/88, VISANDO FORNECER MAIS SEGURANÇA AOS MORADORES DA REGIÃO, PRESERVANDO A ORDEM PÚBLICA, A INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO. VALOR: R\$ 1.084.687,52 (UM MILHÃO, OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

MARICÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA CONJUNTA N.º 02 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATOS NORMATIVOS, REFERENTES ÀS ÁREAS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, MATERIAL E PATRIMÔNIO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º - Substituir a servidora Elaine Gonçalves Vianna, Matrícula 109.979, pela servidora Marcela Brito Soares Leite, Matrícula 109.997, que passa a compor a Comissão Permanente de Atos Normativos, Referentes às Áreas de Licitação, Contratos, Material e Patrimônio no Município de Maricá.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Maricá, 28 de setembro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

João Mauricio de Freitas

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA N.º 13 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

SUBSTITUI MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º, XXIV, da Lei Complementar nº 379, de 25 de maio de 2023, e do Art. 2º do Decreto Municipal nº 997, de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor Carlos Eduardo Ornellas Amorim, Matrícula 112.610, pelo servidor Gleicon da Fonseca Onofre, Matrícula 112.861, que passa a compor a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPDA.

Art. 2º. Substituir o servidor Marcela Brito Soares Leite, Matrícula 109.997, pelo servidor Marcele Andrade de Souza, Matrícula 111.490, que passa a compor a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPDA.

Art. 2º Em razão da alteração indicada no art. 1º, a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPDA passará a ser composta da seguinte maneira:

Presidente

Matheus Nicolau Torres, Matrícula 110.282

Membros

André Luis Graciano Coelho, Matrícula 112.130;

Camila Pinheiro Castinheira, Matrícula 106.295;

Gleicon da Fonseca Onofre, Matrícula 112.861;

Josué de Souza Dutra Duarte, Matrícula 109.687;

Juan Maranhão da Silva, Matrícula 108.429;

Lívia Bittencourt Coelho Leal, Matrícula 109.515;

Marcele Andrade de Souza, Matrícula 111.490;

Mariana Quintanilha Martinez Amaral, Matrícula 111992;

Nathália Gomes de Menezes, Matrícula 110.057;

Paulo Thomaz Pereira Junior, Matrícula 3.000.919;

Rogério Oliveira dos Santos, Matrícula 107.784;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de setembro de 2023

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 17/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, em favor da empresa INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 02.791.722/0001-37, no valor de R\$ 17.511.849,58 (dezesete milhões, quinhentos e onze mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 29 de setembro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Processo Administrativo n.º 11664/2022

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e material de escritório, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e dos setores de atendimento da mesma. Data da realização do certame: 16/10/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br/transparencia>>licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes) em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

**ESSA HISTÓRIA
VAI LONGE**

**135
ÔNIBUS**

**250
BICICLETAS
COMPARTILHADAS**

**PÚBLICO^E
GRATUITO**



*9 anos
do Vermelhinho*

EPT
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



PREFEITURA DE
MARICÁ

**ESSA HISTÓRIA
VAI LONGE**

**1300
VIAGENS
POR DIA**

**20%
DE ECONOMIA
NA RENDA DO TRABALHADOR**

**122 MIL
DESLOCAMENTOS
POR DIA NOS
VERMELHINHOS**



*9 anos
do Vermelhinho*

EPT
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



PREFEITURA DE
MARICÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTA DE SERVIDORES QUE ATUARÃO NAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR DE MARICÁ QUE OCORRERÃO NO DIA 01/10/2023 (DOMINGO), NOS TERMOS DO ART. 1º, §2º, DO DECRETO 1.194, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Seções	1º Distrito/ Escolas	Presidente	Secretário	Mesário
1ª seção	E.M. Carlos Magno Rua Barão de Inoã , 100 - Centro	1ª Seção Roberta Conceição Machado da Silva	1ª Seção Yenai Fernandes Martins - 106.533	1ª Seção Nayara dos Santos Monteiro
2ª seção		2ª Seção Luana Reis Andrade	2ª Seção Eliane Pitanga de Almeida	2ª Seção Ivonícia Dionísio dos Santos
1ª seção	E.M. Zílca Lopes da Fontoura Rua Barão de Inoã , 137 - Centro	1ª Seção Maria Beatriz Bastos de Carvalho	1ª Seção Débora Moura de Albuquerque-	1ª Seção Guilherme Celestino Reis
2ª seção		2ª Seção Iracema da Silva Miranda	2ª Seção Danielli da Silva Rodrigues	2ª Seção Fabrício Amador da Cunha
1ª seção	E.M. Joaquim Eugênio Rua Lêdo Barroso Bitencout, s/nº - Mumbuca	1ª Seção Pedro Henrique da Silva e Silva	1ª Seção Vanusa Pereira da Silva	1ª Seção Regina dos Santos Oliveira
2ª seção		2ª Seção Edna Cristina de Souza Maldonado	2ª Seção André dos Santos Costa	2ª Seção Rosane Araújo de Azevedo
1ª seção	E.M. Clério Boechat de Oliveira Avenida Roberto Silveira, 2.400 - Flamengo	Josiane Peçanha dos Santos	Janine Andrade Correa	Lucidalva Casemira de Paula Silva
1ª seção	E.M. Brasilina Coutinho Rua José Fontes da Silva, s/n - Ubatiba	Suellen da Conceição Cunha dos Santos	Luiz americano	Phelipe Soares da Rocha

Seções	2º Distrito/ Escolas	Presidente	Secretário	Mesário
1ª seção	E.M. Lúcio Thomé G. Feteira Estrada de Cordeirinho, s/n - Cordeirinho	Criciane Lucia da Silva	Fabio da Costa Silva	Daniel Marins da S. Policastro
1ª seção	E.M. Reginaldo Domingues dos Santos Rua São Pedro Apóstolo, s/n – Ponta Negra	Beatriz Figueiredo Gonçalves Amorim	Maria Silvia Gomes Ribeiro	Odimar Antunes de Souza
1ª seção	E.M. Amanda Pena de Azevedo Soares Rua Walter de Carvalho (estrada ponta negra), 118 - Bananal	Marcely Ribeiro dos Santos	Tatiana Ribeiro da Silva Santos	Joelma dos Santos
1ª seção	CAIC Elomir Silva Avenida Guarujá, s/ n, lote 01, km 22- Marine – São José do Imbassai	1ª Seção Tatiana Vieira da Costa Castro dos Santos	1ª Seção Cinésia de Assis Moraes Raimundo	1ª Seção Angela Santos de Jesus
2ª seção		2ª Seção Karina Damasceno	2ª Seção Leila Figueiredo Gomes	2ª Seção Sindy Cordeiro Serravalle Magalhães Sperling

Seções	3º Distrito/ Escolas	Presidente	Secretário	Mesário
1ª seção	E.M. Vereador Aniceto Elias Rua Leonardo José Antunes, s/n - Inoã	1ª Seção Katia Roliane C. Cunha	1ª Seção Flavia Paula Figueira	1ª Seção Mara Lucia dos Santos
2ª seção		2ª Seção Alessandra Rosa Gonçalves	2ª Seção Ana Caroline Lima dos Reis	2ª Seção Paola Stthephany Araújo Tavares
1ª seção	Escola Municipalizada de Inoã Rodovia Amaral Peixoto , km 17 - Inoã	1ª Seção Fabiola Natali Madeira	1ª Seção Anelise Vidal da Conceição	1ª Seção Rosangela Lins Brigida
2ª seção		2ª Seção Marcely Luzia se Carvalho Miliosi	2ª Seção Leila Oliveira Carvalho	2ª Seção Ana Carolina Pinheiro de Carvalho
1ª seção	E.M. Osdevaldo Marins da Matta Estrada de Cassorotiba, s/n – Santa Paula	1ª Seção Maria Dolores Gobbi	1ª Seção Kelly Cristine de Souza Ebrenz Marchese	1ª Seção Idalina Carvalho da Silva
Seções	4º Distrito/ Escolas	Presidente	Secretário	Mesário
1ª seção	E.M. Anísio Teixeira Avenida Jardel Filho, s/n (esquina com a rua 53) – Jardim Atlântico Central – Itaipuaçu	1ª Seção Marcelle Chistina Pinto	1ª Seção Aline Pereira Lima	1ª Seção Miriam Cardoso Duarte
1ª seção	E.M. Valéria Ramos Passos Rua Deoclecio Machado, s/n (antiga rua 8), Jardim Atlântico Itaipuaçu	1ª Seção Bruna Sant'Ana Rosalino - 152	1ª Seção Elizabeth Martins Pacheco Rodrigues - 145	1ª Seção Hermínia Rosa de Souza
2ª seção		2ª Seção Ingrid da Silva Guimarães	2ª Seção Jacqueline Gonçalves de Souza	2ª Seção Victor dos Santos Machado
1ª seção	E.M. Mata Atlântica Rua 14 , s/ n – Recanto de Itaipuaçu	1ª Seção Dilayne Guedes Castro	1ª Seção Fabio Mathias Pavié	1ª Seção Rodrigo do Nascimento Soares
2ª seção		2ª Seção Ualace Souza de Carvalho	2ª Seção Luciana dos Santos Corrêa	2ª Seção Gabriela Martins dos Santos

FUNCIONÁRIOS PARA APURAÇÃO
Catiúcia Raposo Pires
Cristiany Rezende Diniz
Luana Menezes de Noronha
Maria Nazareth da Conceição Cardoso
Raquel Andrade Correia
Rosane Maria de Oliveira Vargas
Sérgia Cristina de Azevedo Almeida
Walkyssel Antonio da Silva Neto
FUNCIONÁRIOS À DISPOSIÇÃO DO CMDCA
Dâmaris Nely da Conceição Alves Arruda de Aguiar Guimarães
Lara de Castro Espírito Santo Motta
Luan Barroso da Cruz
Mariana Macedo Barcellos
Tereza Cristina Santana Marques
Valdenicio Guedes da Costa
Vitoria Ferraz do Nascimento
Viviane Maria de Souza Silva

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Prefeitura de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 54/2017 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2023 visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do serviço de abordagem social e acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional para adultos e famílias, com funcionamento ininterrupto, de acordo com as diretrizes previstas na Resolução CNAS nº109/2009 em conformidade com a Política de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Município de Maricá. As propostas serão abertas em Sessão Pública, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2023, às 10 horas, na Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Domicio da Gama, s/n, Lote 04, Qd 14, loja 1 - Centro, Maricá - RJ, CEP: 24900-820. Maricá, 28 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário de Assistência Social
Matr.: 112.496

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 18, de 28 de setembro de 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS, NO CASO DE AUSÊNCIA DO SECRETÁRIO DE CULTURA, BEM COMO REALIZAR TODOS OS DEMAIS ATOS DE SUA COMPETÊNCIA EM SEU IMPEDIMENTO.

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO CESAR DOS REIS, mat.: 112.593, para assinar documentos, na ausência do Secretário de Cultura, no período de 29/09/2023 a 09/10/2023, bem como realizar todos os demais atos de sua competência, em seu impedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28/09/2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de setembro de 2023.

Leandro Geraldo da Silva

Mat: 112.562

Secretário de Cultura

ERRATA N.º 06/2023 DO EDITAL 01/2023

PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA DE MARICÁ – PROAC

CONSIDERANDO a complexidade dos trâmites procedimentais com vistas ao pagamento do fomento aos projetos contemplados, que envolvem diversas etapas e análises que têm por objetivo garantir a lisura do processo.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, norteados em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade,

a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna pública a retificação do Edital N° 001/2023 – PROAC, antes retificado pela Errata N° 004/2023, publicado em 05 de junho de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 3.113 de 23 de março de 2022, e com fundamento no inciso IV, artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Lei Complementar Federal 101/00, e artigo 16 da Lei Municipal 3.113/2022.

Onde se lê:

1. INTRODUÇÃO

(...)

Pagamento	Até 30/08/2023
Execução da proposta	Até 25/05/2024

Leia-se:

1. INTRODUÇÃO

(...)

Pagamento	Até 30/10/2023
Execução da proposta	Até 30/10/2024

Maricá, 28 de setembro de 2023.

Leandro Geraldo da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula 112.562

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006

A Secretaria de Educação, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo edital nº003/2023 dispostos no anexo I:

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecidos no presidente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
Instrutor de tempo integral - EIXO I Língua Portuguesa e Matemática	152º ao 160º	9:00	03/10/2023 (terça-feira)
Instrutor de tempo integral - EIXO I Língua Portuguesa	13 ao 24º	9:00	
Instrutor de tempo integral - EIXO I Matemática	13º ao 24º	10:30	
Instrutor de tempo integral - EIXO III Atividades esportivas e motora	73º ao 76º	10:30	

ENDEREÇO: Secretaria Municipal de Educação de Maricá: R. Barcelar da Silva Bezerra, 105 - Centro, Maricá - RJ, 24900-725

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
Carteira de Identidade
CPF
PIS/PASEP
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) (Cópia - Frente e Verso da Pagina da Foto e Numero)
Cartão Cidadão, se houver
Título de Eleitor
Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral))
Comprovante de residência com CEP (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
Carteira de Reservista, se do sexo masculino
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbção da separação judicial ou divorcio
Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal
02 Foto 3x4 – recente
Comprovante de Situação Cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
Declaração de Bens (última declaração do imposto de renda ou declaração de isento)
Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar
Certidões Negativas de antecedentes criminais

Atestado de Saúde *(ATESTADO MÉDICO)*
Comprovante De Conta Corrente Banco Santander, se houver
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
Certidão de nascimento
Carteirinha de vacinação (Menor de 07 anos)
CPF dependentes (obrigatório desde o nascimento)
Declaração de comprovante escolar (maiores de 07 anos)
CPF e RG do cônjuge

Maricá, 29 de setembro de 2023.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas

EXTRATO DO CONTRATO N.º 317/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12077/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 12077/2023, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 54/2022 (Processo Administrativo n.º 12515/2021, através do Pregão Eletrônico n.º 04/2022)

VALOR: R\$ 8.192,00 (oito mil, cento e noventa e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.361.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

Origem do Recurso: 1573

Nota de Empenho: 4086/2023; 4087/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

MARICÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 505 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 317/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12077/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 317/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 317/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 12077/2023, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 54/2022 (Processo Administrativo n.º 12515/2021, através do Pregão Presencial n.º 04/2022), com base nas exigências do Termo de Referência/Edital, bem como nas seguintes diretrizes.

FISCAL - JOÃO MARCOS SALOMÃO DO NASCIMENTO - MAT: 110.544, CPF: 164.***.***.**,

FISCAL - ANGEL LUI PEREIRA GESSER DE ALCÂNTARA - MAT: 106.360, CPF: 164.***.***.**,

FISCAL - FELIPE DOS SANTOS FONSECA - MAT: 109.868, CPF: 134***.***.**,

SUPLENTE - ANA CAROLINE DEL ROSSE DA COSTA - MAT: 106.376, CPF: 143.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de setembro de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 365/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E A REPACTUAÇÃO DOS SEUS VALORES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5270/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO E A REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO N.º 365/2022, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CONTRATANTE, VISANDO O PLENO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 –SRP -EMUSA, NOS TERMOS ABAIXO:

I. FICA PRORROGADA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 365/2022, POR 12 (DOZE) MESES, POR 4 DE OUTUBRO DE 2023 A 03 DE OUTUBRO DE 2024;

II. REPACTUAÇÃO DOS VALORES, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 365/2022, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 – SRP- EMUSA, NA CLÁUSULA 20.2, E NA

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O N.º RJ000981/2023, COM DATA DE REGISTRO 16/05/2023, CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ N. 34.037.150/0001-91 E SINDICATO DOS TRAB EM ASSEIO INSTAL MANUT DE ELEV DE CASA DE DIVER EMPRESA DE COMPRA VENDA LOCAÇÃO ADMIN IMOVEIS BARBAE INST BELEZA CABELEIR SENHORA LIMPEZ, CNPJ N 39.244.561/0001-7, DE FLS. 432/447, EM CONSONÂNCIA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 492/505 E RELATÓRIOS DA ACCP DE FLS. 512/518 E 537/538, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5270/2022.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESTE TERMO É R\$ 1.430.128,44 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO NO VALOR DE R\$ 118.116,44 (CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E A PRORROGAÇÃO JÁ COM OS VALORES REPACTUADOS, NO VALOR DE R\$ 1.311.966,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E ONZE REAIS MIL E NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS REAIS), CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRAS DE FLS. 529/530 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 526.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1500;

NOTA DE EMPENHO N.º 4786/2023; 4787/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 365/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO E COM SEUS ANTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

MARICÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos:

DELIBERAÇÕES:

Processo Administrativo nº: 8682/2023– Atleta: Dylan Marins Rodrigues

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 8683/2023– Atleta: Dylan Marins Rodrigues

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 11508/2023– Atleta: Ygor Monção Sant'ana

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 11505/2023– Atleta: Rafael Rodriguez Sant'ana

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 11507/2023– Atleta: Ygor Monção Sant'ana

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 11504/2023– Atleta: Jocilene Monção Sant'ana

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 12354/2023– Atleta: Equipe ginástica rítmica (5 atletas)

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 12825/2023– Atleta: Ismael Mello de Assis

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 13702/2023– Atleta: Pedro Lima Estelita

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 13703/2023– Atleta: Pedro Lima Estelita

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 14074/2023– Atleta: Dylan Marins Rodrigues

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 15019/2023– Atleta: Dylan Marins Rodrigues

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá)

Maricá, 27 de Setembro de 2023.

Priscilla Braga Haridoim

Matrícula 111.673

Presidente

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS**

Às 17:00 horas do dia 28 de Setembro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos:

DELIBERAÇÕES:

Processo Administrativo nº: 14787/2023– Atleta: Nelsimayco de Souza Rangel

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 15020/2023– Atleta: Dylan Marins Rodrigues

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 15721/2023– Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 16243/2023– Atleta: Maria Eduarda Evangelista Lopes

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 16245/2023– Atleta: Maria Eduarda Evangelista Lopes

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá)

Maricá, 28 de Setembro de 2023.

Priscilla Braga Hardoim

Matrícula 111.673

Presidente

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 357/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21498/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IGOR FERREIRA QUEIROZ DA SILVA.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ABRIGAR A SEDE DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO, SITUADO À RUA LUIZ ALBERTO RAMOS MACHADO, QUADRA K, LOTE 14, PARQUE ELDORADO, MARICÁ/RJ, CEP: 24901-060, CONFORME O DECRETO N.º 158/2018, BEM COMO PELAS NORMAS GERAIS CONSTANTES DA JÁ CITADA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE R\$ 303.659,39 (TREZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE: O QUANTUM RELATIVO AO AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO NO VALOR DE R\$ 80.009,75 (OITENTA MIL, NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), AJUSTADOS POR FORÇA DA ALÍNEA “A” DA CLÁUSULA SEXTA, BEM COMO OS NOVOS ALUGUEIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 223.649,64 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245, DE 18/10/1991, LEI FEDERAL N.º 8666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 68.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 2704.

NOTA DE EMPENHO: 5033/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 68.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 2704.

NOTA DE EMPENHO: 5034/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

MARICÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

PORTARIA CCC N.º 588 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 357/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21498/2019.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 78/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 357/2023 cujo objeto é a locação de imóvel, para abrigar a sede da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, situado à Rua Luiz Alberto Ramos Machado, quadra K, lote 14, Parque Eldorado, Maricá/RJ, CEP: 24901-060, conforme termos abaixo:

FISCAL: ANA ARETUZA MARIA DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 6234, CPF: 072.***.***.***;

FISCAL: JANDERSON BRITO MARTINS - MATRÍCULA N.º 5244, CPF: 094.***.***.***;

FISCAL: JANAÍNA DOS SANTOS CLARA – MATRÍCULA N.º 6241, CPF: 022.***.***.***;

SUPLENTE: DANIEL MOTA DE ARAÚJO – MATRÍCULA N.º: 5274, CPF: 080.***.***.***.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 29 de setembro de 2023.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6540/2023

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 6540/2023, visando a Aquisição de refeição e Kit lanche para campanha de vacinação antirrábica para o ano de 2023, adjudicando o objeto em favor da Empresa:

C EDUARDO DAS NEVES ESPORTES E NUTRIÇÃO CNPJ: 11.141.144/0001-84, no valor R\$ 13.686,40 (Treze mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Maricá, 18 de setembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Mat.: 106.014

PROC. 15767/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual do Município (ACP), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 15767/2023, visando o credenciamento em favor da LUD'S VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA., CNPJ Nº 49.249.084/0001-90, para a prestação de serviço de assistência médico-veterinária para realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos de castração canina e felina nas ações do Programa Municipal de Controle Reprodutivo, no valor estimado de R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).

Maricá, 25 de setembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 31, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MULTIDISCIPLINAR GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DE MARICÁ (CMGTI).

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM RAZÃO DO DECRETO No 939 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE CONSTITUIU O COMITÊ MULTIDISCIPLINAR GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DE MARICÁ (CMGTI).

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA, matrícula 7284, pelo servidor JULIO CESAR GUSMÃO CARVALHO, matrícula 112541; SUBSTITUIR o servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA CELESTINO, matrícula 109729, pelo servidor LEANDRO PRATES RODRIGUES.

Art. 2º. EXCLUIR os servidores RAISSA DOS SANTOS VANCE SAGULO, matrícula 107796, LUCAS MACHADO RODRIGUES, matrícula 108960, e PAULO MARCELO PAES COELHO DANTAS, matrícula 112225

Art. 3º. INCLUIR os servidores ALAN DOS SANTOS AMARAL, matrícula 106185 e, ELIZABETE SUELY DO NASCIMENTO DE POLY, matrícula 3001357 como membros do Comitê Multidisciplinar Gestor de Tecnologia da Informação.

Art. 4º. O Comitê passará a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	JULIO CESAR GUSMÃO CARVALHO	112541
COORDENADOR	BRUNO ELISIO FIGUEIRA MENEZES DA COSTA	3000154
SECRETÁRIO	RAMON SOARES DA COSTA	108029
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
MEMBRO	ANDRÉ DE SOUZA BURICHE E SANTOS	106186
MEMBRO	BRUNO MAGALHÃES DA SILVA	106184
MEMBRO	CRISTIANE ANDRE ROCHA	107640
MEMBRO	DANIELA SILVA NASCIMENTO	111233
MEMBRO	ALAN DOS SANTOS AMARAL	106185
MEMBRO	LEANDRO PRATES RODRIGUES	112789
MEMBRO	MELINA VARGAS DOS SANTOS	109285
MEMBRO	NILTON CEZAR MARINS BRUM JUNIOR	3000178
MEMBRO	ELIZABETE SUELY DO NASCIMENTO DE POLY	3001357
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
MEMBRO	THATYANE ALECRIM AZEREDO	110331
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
MEMBRO	RODRIGO GOMES DEVOLDER	3000006
SECRETARIA DE GOVERNO		
MEMBRO	BRUNO LOURENÇO BARBOSA	111948
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
MEMBRO	FERNANDO ANTUNES	109579
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
MEMBRO	QUELI AZEVEDO NETO	109188

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.
 Publique-se!
 Prefeitura Municipal de Maricá, em 26 de setembro de 2023.
 LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 296.950.
 PARTE: Luna de Moura Ramos.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 27 de setembro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 495.507.
 PARTE: Isabella Rodrigues Barreto.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 27 de setembro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 509.892.
 PARTE: Paulo Eduardo Bogasch.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018 e art. 122-E do código tributário municipal.
 Maricá, 27 de setembro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 511.339.
 PARTE: Cassia Cristina Alves Gonçalves.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 27 de setembro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 512.827.
 PARTE: Victor Hugo da F Rodrigues.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 27 de setembro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 516.640.
 PARTE: Alessandra Ribeiro Amaral.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018 e art. 122-E do código tributário.
 Maricá, 27 de setembro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 519.555.
 PARTE: Luciano dos Santos Berardo.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 27 de setembro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 521.283.
 PARTE: Aluisio Inacio de Castro.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 27 de setembro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 522.966.
 PARTE: JPO Serviços de Engenharia Ltda.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 27 de setembro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 523.004.
 PARTE: Rodrigo Penetra da Silva Carvalho.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 27 de setembro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 523.102.
 PARTE: Luna de Moura Ramos.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 27 de setembro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO DO CONTRATO N.º 346/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16710/2018.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEMOBS SOLUÇÕES EM TEC-

NOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
 OBJETO: A EMPRESA CONTRATADA, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, CEDE AO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONTRATANTE, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, OS DIREITOS REGISTRÁVEIS, PATENTEÁVEIS OU OBJETO DE QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE RECONHECIMENTO DE DIREITO INDUSTRIAL OU INTELLECTUAL SOBRE A TECNOLOGIA DESENVOLVIDA NAS APIS (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE/INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÃO), INCLUSIVE POTENCIAIS NOVAS INTEGRAÇÕES COM OUTROS SISTEMAS QUE HOJE NÃO FAZEM FRONTEIRA COM O SIGELU.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, o Decreto Municipal n. 158/2018, Lei Federal n. 14063/2020.
 PRAZO: O CEDENTE deverá concluir todo o processo de transferências até 29/09/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.
 MARICÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2023.
 LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC N.º 573, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 346/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16710/2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO N.º 346/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do CONTRATO N.º 346/2023 cujo objeto é a CESSÃO AO MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DOS DIREITOS REGISTRÁVEIS, PATENTEÁVEIS OU OBJETO DE QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE RECONHECIMENTO DE DIREITO INDUSTRIAL OU INTELLECTUAL SOBRE A TECNOLOGIA DESENVOLVIDA NAS APIS (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE/INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÃO), INCLUSIVE POTENCIAIS NOVAS INTEGRAÇÕES COM OUTROS SISTEMAS QUE HOJE NÃO FAZEM FRONTEIRA COM O SIGELU:
 FISCAL: VALESCA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVEIRA – MAT.:108.085, CPF: 035.***.***.**,
 FISCAL: VANESSA SILVEIRA LOPES DE SOUZA – MAT.: 107.649, CPF: 053.***.***.**,
 FISCAL: SAMANTHAIATI DE LIMA MORGADO – MAT.: 109.626, CPF: 055.***.***.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.
 Maricá, 28 de setembro de 2023.
 LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA Nº 001 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, no uso de suas Atribuições Legais, obedecendo ao disposto na Lei 3.309/2023, publicado na Edição do Jornal Oficial de Maricá nº 1440 de 14 de abril de 2023, conforme o processo nº11930/2023.

RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear as Integrantes da Comissão de Fiscalização do Processo nº11930/2023, que tem por objetivo o pagamento do Auxílio Recomeçar Sem Violência, preconizado na Lei supracitada:
 Coordenadora da Comissão de Fiscalização do Programa Recomeçar Sem Violência:
 FRANCISCA HELENA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 110.953;

Integrante:
 ALESSANDRA ANGELO CAMARGO, Matrícula nº 107.304.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Maricá, 26 de Setembro de 2023.
 Luciana da Silva Piredda
 Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres
 Mat. 8119

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA Nº 01/2023 de 28 de setembro de 2023.

Delega poderes à Subsecretária Fernanda Vasconcelos Spitz Britto, Mat. 110.999

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M.,

R E S O L V E:

Art.1º Delegar poderes à Subsecretária Fernanda Vasconcelos Spitz Britto, matrícula 110.999, para na ausência do Secretário de Políticas Inclusivas, Clauder da Silva Peres, matrícula 108.756, durante o período de 03 de outubro de 2023 à 06 de outubro de 2023 praticar os seguintes atos:

I – Assinar memorandos e ofícios referentes a este Gabinete;

II – Assinar despachos em processos administrativos;

III – Assinar e encaminhar para publicação atos pertinentes a este Gabinete;

IV- Ordenar despesas.

Art.2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se!

MARICÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CLAUDER DA SILVA PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

MAT. 108.756

EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10389/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE 396 PESSOAS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DE CURSOS E OFICINAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10389/2022, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XIII, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 1.293.464,64 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Programa de Trabalho: 89.01.14.421.0071.1252;

Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 2704;

Nota de Empenho: 2720/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

MARICÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CLAUDER DA SILVA PERES

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA CCC N.º 318, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 195/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10389/2022.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 195/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 195/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de programa de capacitação profissional de 396 pessoas, residentes no município de Maricá, através de cursos e oficinas de desenvolvimento humano, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Inclusivas, conforme abaixo designado:

FISCAL – LEONIR LEON DA SILVA PEREIRA – MAT.: 110.194; CPF: 009.***.***.**,

FISCAL – GILCILENE ROCHA DE MATOS – MAT.: 106.481; CPF:

081.***.***.**,

FISCAL – SHEILA PINTO DA SILVA – MAT.: 111.326; CPF: 043.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 28 de setembro de 2023.

CLAUDER DA SILVA PERES

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10389/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE 396 PESSOAS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DE CURSOS E OFICINAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10389/2022, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XIII, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 291.491,36 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Programa de Trabalho: 89.01.14.421.0071.1252;

Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 2704;

Nota de Empenho: 2721/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

MARICÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CLAUDER DA SILVA PERES

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA CCC N.º 334, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 196/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10389/2022.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 196/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 196/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de programa de capacitação profissional de 396 pessoas, residentes no município de Maricá, através de cursos e oficinas de desenvolvimento humano, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Inclusivas, conforme abaixo designado:

FISCAL – LEONIR LEON DA SILVA PEREIRA – MAT.: 110.194; CPF: 009.***.***.**,

FISCAL – GILCILENE ROCHA DE MATOS – MAT.: 106.481; CPF: 081.***.***.**,

FISCAL – SHEILA PINTO DA SILVA – MAT.: 111.326; CPF: 043.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 28 de setembro de 2023.

CLAUDER DA SILVA PERES

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A
TECEIRA IDADE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2020, VISANDO A SUA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE, ACRÉSCIMO E INCLUSÃO DE ITENS, E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29179/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH

OBJETO: A REPACTUAÇÃO, REAJUSTE, ACRÉSCIMO E INCLUSÃO DE ITENS E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2020, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA GESTÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS EM 1 (UMA) UNIDADE DA REDE MUNICIPAL, TIPIFICADA COMO ABRIGO INSTITUCIONAL (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO - ILPI), NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2836/2863, 2865/2872 E 2890/2894, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 2864, O PARECER JURÍDICO DE FLS. 2873/2888, O RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 2898/2904 E 3079/3081, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29179/2019, NOS TERMOS ABAIXO:

I. REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2020, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023, REGISTRADA NO MTE SOB O NÚMERO RJ 000917/2023, COM DATA DE REGISTRO EM 05/05/2023, CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 27.641.935/0001-03 E SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEF RELIG FILAN DO EST RJ, CNPJ: 35.807.288/0001-95, E NA LEI 14.434/2022 QUE INSTITUIU O NOVO PISO NACIONAL DO ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PARTEIRA, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 2865/2872, 2905 E 3126, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29179/2019.

II. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA-E, E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ART. 27 DO DECRETO MUNICIPAL 54/2017, EM CONSONÂNCIA COM AS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 2865/2872 E 2978/2980 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 29179/2019.

III. ACRÉSCIMO E INCLUSÃO DOS ITENS 1.1.20, 1.3.3, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4, 1.4.5, 1.8.15, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ÀS FLS. 2836/2852 E MANIFESTAÇÃO DE FLS. 2978/2980, AMBAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29179/2019.

IV. O PLANO DE TRABALHO A SER OBSERVADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA ORA PRORROGADO ENCONTRA-SE PREVISTO ÀS FLS. 2981/3010, CONSIDERANDO AS ALTERAÇÕES APRESENTADAS E JUSTIFICADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29179/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 10/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 365.683,92 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 35.01.08.241.0006.2092;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

FUNTE DE RECURSO N.º 2704;

NOTA DE EMPENHO N.º 4304/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

MARICÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ADEMILTON DA SILVA DINIZ

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PROC. 15767/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual do Município (ACP), AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 15767/2023, visando o credenciamento em favor da LUD'S VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA., CNPJ Nº 49.249.084/0001-90, para a prestação de serviço de assistência médico-veterinária para realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos de castração canina e felina nas ações do Programa Municipal de Controle Reprodutivo, no valor estimado de R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).

Maricá, 25 de setembro de 2023.

Fabiano Novaes Rocha

Secretário de Proteção Animal

Mat. 112.586

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC Nº 587 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 32/2023 (TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2023), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16720/2023.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Convênio n.º 32/2023 (Termo de Cooperação 002/2023).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Convênio n.º 32/2023 (Termo de Cooperação 002/2023), cujo objeto é o PERMITIR QUE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES QUE LHE SÃO PRÓPRIAS, AUMENTE A SUA ATUAÇÃO NA REGIÃO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DO REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS), DESENVOLVENDO AÇÕES QUE LHE SÃO PRÓPRIAS, CONFORME PREVISTO NO ART. 144 CRFB/88, VISANDO FORNECER MAIS SEGURANÇA AOS MORADORES DA REGIÃO, PRESERVANDO A ORDEM PÚBLICA, A INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO, na forma abaixo:

FISCAL – ANA CAROLINE COUTINHO SARGO - MAT. 112.023 - CPF: 117.***.***-**;

FISCAL – MARIÁ BITTENCOURT DA SILVA - MAT. 107.614 – CPF: 107.***.***-**;

FISCAL – BÀRBARA DE FREITAS BEZERRA - MAT. Nº 111.622 – CPF: 074.***.***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 28 de setembro de 2023.

Publique-se.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

Secretário de Proteção e Defesa Civil

EXTRATO DO CONTRATO N.º 355/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1823/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E M. V. DA C BARROSO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1823/2020 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2022.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 372.745,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.06.182.0010.2197;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 4788/2023; 4789/2023; 2790/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

MARICÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC Nº 582 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 355/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO N.º 1823/2020.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 355/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 355/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos náuticos, conforme processo administrativo n.º 1823/2020 e especialmente o disposto no Edital do Pregão Presencial n.º 33/2022, na forma abaixo:

FISCAL – ARTHUR FERREIRA MARINS - MAT.: 111.134 – CPF: 088.***.***-**;

FISCAL – FÁBIO VELASCO MARINS - MAT.: 7736 - CPF: 096.***.***-**;

FISCAL – STEFFANI RIBEIRO VIEIRA DOS SANTOS - MAT.: Nº 111.136 – CPF: 140.***.***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 29 de setembro de 2023.

Publique-se.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

Secretário de Proteção e Defesa Civil

EXTRATO DO CONTRATO N.º 356/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N.º 1823/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PARNAUTICA LTDA

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SALVAMENTO AQUÁTICO PARA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1823/2020 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2023.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.06.182.0010.2197;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 4791/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

MARICÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC Nº 583 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 356/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1823/2020.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 356/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 356/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de resgate e salvamento aquático para Secretaria de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, conforme processo administrativo n.º 1823/2020 e especialmente o disposto no Edital do Pregão Presencial n.º 21/2023, na forma abaixo:

FISCAL – ARTHUR FERREIRA MARINS - MAT.: 111.134 – CPF: 088.

.-**;

FISCAL – FÁBIO VELASCO MARINS - MAT.: 7736 - CPF: 096.***.***-**;

FISCAL – STEFFANI RIBEIRO VIEIRA DOS SANTOS - MAT.: 111.136 – CPF: 140.***.***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 29 de setembro de 2023.

Publique-se.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

Secretário de Proteção e Defesa Civil

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6540/2023

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 6540/2023, visando à Aquisição de refeição e Kit lanche para campanha de vacinação antirrábica para o ano de 2023, adjudicando o objeto em favor da Empresa:

C EDUARDO DAS NEVES ESPORTES E NUTRIÇÃO CNPJ: 11.141.144/0001-84, no valor R\$ 13.686,40 (Treze mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Maricá, 18 de setembro de 2023.

Solange Regina de Oliveira

Secretária de Saúde

Matr.109.435

Ata de R.P. nº 06/2023-SMS

Processo Administrativo nº 1361/2022

Validade: 28/09/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio da Secretaria de Saúde, aqui representada pela Senhora Secretária de Saúde, Solange Regina de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 05.6**.***.* expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 778.***.***-**, e a empresa 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua Nanci, nº 02, Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.027-223, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.227.436/0001-90, neste ato representada por sua representante legal Tainã Moraes Barbosa Ribeiro, portadora da carteira de identidade nº 27.8**.***.* expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 148.***.***-**, com contato por e-mail 3t.comerciodemateriais@gmail.com e telefone (21) 96456-3905, nos termos dos Decretos Municipais nº 158/2018 e nº 611/2020 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 942 a 951, HOMOLOGADA à fl. 987 ambas do processo administrativo nº 1361/2022 referente ao Pregão Presencial nº 08/2022-SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atestado de saúde Bloco c/ 50 Fls. (especificação de acordo com Termo de referência)	Bloco	720	R\$ 2,80	R\$ 2.016,00
2	Atestado medico hospital / s.coletiva Bloco c/ 50 Fls. (especificação de acordo com Termo de referência)	Bloco	950	R\$ 8,35	R\$ 7.932,50
13	Laudo médico para emissão de APAC - bloco c/ 50 folhas - frente/verso (especificação de acordo com Termo de referência)	Bloco	880	R\$ 9,50	R\$ 8.360,00
14	Produção individual dos atendimentos Ambulatoriais do SAI / SUS (por dia atendimento) - bloco c/ 50 fls - (frente e verso) (especificação de acordo com Termo de referência)	Bloco	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
20	Req. de Material e Medicamentos (Numerados) 2 Vias, BI 50 fls. (especificação de acordo com Termo de referência)	Bloco	570	R\$ 10,25	R\$ 5.842,50
21	Requisição de exame (s/ copia) Bloco c/ 50 Fls. (especificação de acordo com Termo de referência)	Bloco	3.150	R\$ 2,19	R\$ 6.898,50
VALOR TOTAL					R\$ 37.899,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação, a empresa será convocada, para no prazo de 3 (três) dias úteis, comparecer à Secretaria Requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas no Edital de convocação, nesta Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor do total do Contrato, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;

III - multa de até 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

IV - multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.3. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa

e o contraditório.

4.4. As sanções previstas nos itens II, III e IV do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

4.5. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

4.6. A aplicação das sanções previstas neste item deverá ser feita pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 158/2018.

4.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

4.8. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela contratada após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

4.9. A multa prevista no item 4.2 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.10. Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ (PMM), em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los em juízo.

4.11. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.3.3.1. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.3. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal nº 611/2020.

6.2.5. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de

preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

7.1.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada.

7.1.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Quarta, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante

ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Saúde.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020 e suas alterações:

I – realizar o controle de quantitativo dos itens registrados nas Atas de Registro de Preços;

II – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações;

III – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos dos Órgãos Aderentes;

IV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete ao Órgão Requisitante:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras ou pelo próprio Órgão Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os autos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IX – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

X – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. Compete aos órgãos e entidades:

10.3.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.3.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.3.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.3.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

I – promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade da contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II – assegurar-se quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III – zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV – informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.4. Compete ao Fornecedor:

10.4.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.4.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.4.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.4.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.4.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 28 de setembro de 2023.

Solange Regina de Oliveira

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Tainã Moraes Barbosa Ribeiro

3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 53/2020-SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13361/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE RADIOLOGIA MARICÁ LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 53/2020, COM ALTERAÇÃO DO PLANO OPERATIVO ANUAL, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, NA FORMA ABAIXO:

I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM ALTERAÇÃO DO PLANO OPERATIVO ANUAL CONSTANTE ÀS FLS. 365/366, DEVIDAMENTE AMPARADA NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, E NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 408/412 E 436, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 404, DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 386/392 E DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 429/432 E 440, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13361/2020, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 53/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ 01 DE OUTUBRO DE 2024.

VALOR: R\$ 418.964,40 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 53/2020 – SMS E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2222.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 1600.

NOTA DE EMPENHO: 0300/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

MARICÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 23 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº. 839 de 05 de abril de 2022, publica o chamamento do cadastro reserva do Processo Seletivo de Incentivo ao Estágio Edital nº 01/2023

Art. 1º - Publicar o chamamento do Cadastro Reserva do processo seletivo 001/2023 Programa de Incentivo ao Estágio:

CPF	NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
081.***-**-55	VALESKA KELLY DOS SANTOS	GESTÃO PÚBLICA	2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Marcus Toselli

SECRETÁRIO DE TRABALHO

Mat. 112.561

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 25 de setembro de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5281

ORIGEM: Processo nº 0017490/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

LUCENIR REZENDE DE SOUZA fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado Rua Andorinhas-Quadra 12- Lote 538- Parque Nanci-Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 25 de setembro de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5283

ORIGEM: Processo nº 0017545/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

ANTONIO DOS SANTOS SOUZA fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado Rua Abrahão Aloísio-Quadra D- Lote 45- São José de Imbassai-Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 25 de setembro de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5284

ORIGEM: Processo nº 0017625/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

AFRANIO SAYAO DE PAULA ANTUNES fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado Rua D-Quadra 07- Lote 35 A - Itapeba-Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8519

Expedida: 19 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Marluce de Souza Ribeiro

ORIGEM: Processo nº 0012245/2023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8508, publicada no Jom nº 1474, de 12/07/2023 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Wilson Domingues Pereira, quadra: 355, lote: 18 Jd Atlântico- Itaipuaçu - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8520

Expedida: 19 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: José Teixeira de Carvalho

ORIGEM: Processo nº 0012244/2023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8506, publicada no Jom nº 1474, de 12/07/2023 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Wilson Domingues Pereira, quadra: 355, lote: 20 Barroco- Itaipuaçu - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8659

Expedida: 25 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Eduardo Augusto Henriques Figueiredo

ORIGEM: Processo nº 0018921/2022

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7096, publicada no Jom nº 1476, de 17/07/2023 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade

de – situado na Av Itaipuaçu quadra: 445, lote: 21 Jd Atântio- Itaipuaçu - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 219 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8660

Expedida: 25 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Eduardo Augusto Henriques Figueiredo
ORIGEM: Processo nº 0018925/2022

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7095, publicada no Jom nº1476, de 17/07/2023 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Av Itaipuaçu quadra: 445, lote: 20 Jd Atântio-Itaipuaçu - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 220 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8574

Expedida: 18 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Lobo Esteves Junior
ORIGEM: Processo 0019033/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Mario Barreto França Quadra: 334 lote: 19 – Jardim Atântico –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8572

Expedida: 19 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Guilherme Lopes de Lima
ORIGEM: Processo 0005876/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua dos Professores Quadra: 465 lote: 12 – Jardim Atântico –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8573

Expedida: 19 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Victor Antônio Nascimento Gielow
ORIGEM: Processo 0019036/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Wilson Domingues Pereira, Quadra: 361 lote: 14 – Jardim Atântico –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8522

Expedida: 20 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Katia de Assis Guimarães
ORIGEM: Processo 0017679/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Cinquenta e Sete Quadra: 245 lote: 14 – Jardim Atântico –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8575

Expedida: 20 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Moacyr Martins de Almeida e Outro
ORIGEM: Processo 0019025/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Mário Barreto França, Quadra: 330 lote: 43 – Jardim Atântico –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8576

Expedida: 20 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreend e consultoria
ORIGEM: Processo 0007057/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Irene Silva Ribeiro Quadra: 448 lote: 11 – Jardim Atântico –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8577

Expedida: 21 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Joaquim Candido de Matos
ORIGEM: Processo 0014012/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Florinda Francisca Domingues Quadra: 311 lote: 25 – Jardim Atântico –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6547

Expedida: 25 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S/A Empreend e Consult
ORIGEM: Processo 0006204/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Georgilei Rodrigues Quadra: 22 lote: 03 – Jardim Atântico –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6549

Expedida: 25 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Yasmim Alba Silva e Outros
ORIGEM: Processo 0009684/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Pioneiro Quadra: 174 lote: 17 e 18 – Jardim Atântico –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6549

Expedida: 25 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Jadir da Costa Barros
ORIGEM: Processo 0003087/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Vereador Tuninho Birinight Quadra: 150 lote: 23 – Jardim Atântico – Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7402

Expedida: 25 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Ana Castelo Branco Rerr

ORIGEM: Processo 0011748/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Erika Getrud Buschel Quadra: 437 lote: 20 – Jardim Atântico – Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7403

Expedida: 26 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreend e Consultoria

ORIGEM: Processo 0014739/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Erika Getrud Buschel Quadra: 429 lote: 33 – Jardim Atântico – Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7404

Expedida: 26 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Marco Antônio da Silva Milanez

ORIGEM: Processo 0014732/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Erika Getrud Buschel Quadra: 429 lote: 32 – Jardim Atântico – Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7405

Expedida: 26 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Espólio Manoel da Costa

ORIGEM: Processo 0014726/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Alice Maximino de Souza Quadra: 209 lote: 20 – Jardim Atântico – Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7406

Expedida: 26 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cristina Maria Veloso Damasco weichert

ORIGEM: Processo 0014725/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Alice Maximino de Souza Quadra: 208 lote: 20 – Jardim Atântico – Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7407

Expedida: 26 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Almir de Araujo Lyrio

ORIGEM: Processo 0014721/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Alice Maximino de Souza Quadra: 208 lote: 19 – Jardim Atântico – Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 371/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16824/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTO LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 371/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-

ZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16824/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 371/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 31 DE SETEMBRO DE 2023 A 30 DE SETEMBRO DE 2024, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 427, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 420, E NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 456/470, O RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 489/494, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 16824/2022.

VALOR: R\$ 208.951,50 (DUZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PROGRAMAS DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
FONTES DE RECURSO: 2704;
NOTAS DE EMPENHO: 4801/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 371/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.
MARICÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 371/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16824/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTO LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 371/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16824/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 371/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 31 DE SETEMBRO DE 2023 A 30 DE SETEMBRO DE 2024, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 427, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 420, E NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 456/470, O RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 489/494, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 16824/2022.

VALOR: R\$ 208.951,50 (DUZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PROGRAMAS DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
FONTES DE RECURSO: 2704;
NOTAS DE EMPENHO: 4801/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 371/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.
MARICÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 12359/2023
 Endereço: Rua Itanhadu, Lt 21, Qd f1, loteamento Retiro de Minas
 Motivo: Comparecer a copremar para prestar esclarecimentos quanto a ocupação de área pública
 Nº do Auto: 22496
 Data da Lavratura: 24/08/2023
 Prazo para recurso: 6 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. responsável
 Nº Processo: 16206/2023
 Endereço: área 8ª, loteamento costa verde, Itapuaçu
 Motivo: comparecer a copremar munido de documento, visto tratar-se de área pública
 Nº do Auto: 21876
 Data da Lavratura: 16/08/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 14357/2023
 Endereço: rua primeiro de fevereiro, em frente ao lote 0 da Qd 16
 Motivo: apresentar comprovação de titularidade do lote
 Nº do Auto: 14357/2023
 Data da Lavratura: 30/08/2023
 Prazo para recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SEP Construtora e Incorporadora SPE/LTDA
 Nº Processo: 438/2022
 Endereço: Rua 2, Qd 5, Loteamento bairro Ponta Grossa
 Motivo: Cópia do projeto aprovado, projeto e art do muro de contenção, apresentar as devidas licenças
 Nº do Auto: 13341
 Data da Lavratura: 09/02/2022
 Prazo para recurso: 2 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SEP Construtora e Incorporadora SPE/LTDA
 Nº Processo: 438/2022
 Endereço: Rua 2, Qd 5, Loteamento bairro Ponta Grossa
 Motivo: Cópia do projeto aprovado, projeto e art do muro de contenção, apresentar as devidas licenças
 Nº do Auto: 17232
 Data da Lavratura: 24/08/2022
 Prazo para recurso: 2 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SEP Construtora e Incorporadora SPE/LTDA
 Nº Processo: 438/2022
 Endereço: Rua 2, Qd 5, Loteamento bairro Ponta Grossa
 Motivo: Risco a segurança de operários, transcidentes e ao patrimônio de terceiros, com base no parecer técnico-geológico n 01/2023 da secretaria de proteção e defesa civil
 Nº do Auto: 23786
 Data da Lavratura: 22/09/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 18557/2023
 Endereço: Rua dos Marrecos, casa 49, Parque Nanci
 Motivo: Possível ocupação de área pública
 Nº do Auto: 23557
 Data da Lavratura: 06/09/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 18557/2023
 Endereço: Rua dos Marrecos, casa 49, Parque Nanci
 Motivo: Comparecer a COPREMAR e prestar esclarecimento de ocupação do local e apresentar comprovação de titularidade do lote
 Nº do Auto: 23556
 Data da Lavratura: 06/09/2023
 Prazo para recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 18558/2023
 Endereço: Rua dos Pombos, casa 45 b, Itapeba
 Motivo: Possível ocupação de área pública
 Nº do Auto: 23555
 Data da Lavratura: 06/09/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 18558/2023
 Endereço: Rua dos Pombos, casa 45 b, Itapeba
 Motivo: Possível ocupação de área pública
 Nº do Auto: 23554
 Data da Lavratura: 06/09/2023
 Prazo para recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 17119/2022
 Endereço: Final da rua 24, Vale da Figueira
 Motivo: Obra irregular
 Nº do Auto: 22494
 Data da Lavratura: 24/08/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 17119/2022
 Endereço: Final da rua 24, Vale da Figueira
 Motivo: Apresentar titularidade do lote na COPREMAT
 Nº do Auto: 22495
 Data da Lavratura: 24/08/2023
 Prazo para recurso: 6 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 14105/2021
 Endereço: Rua 149, Qd 166, Lt 4, Jardim Balneário, Bambuí
 Motivo: Projeto aprovado, alvará de obras e colocar placa de obras
 Nº do Auto: 14125
 Data da Lavratura: 10/01/2022

Prazo para recurso: 15 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Processo: 14105/2021
 Endereço: Rua 110, esquina da 149, Bambuí
 Motivo: Comparecer a COPREMAR (aeroporto), munido de documentos
 Nº do Auto: 21877
 Data da Lavratura: 16/08/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Processo: 14105/2021
 Endereço: Rua 149 Bambuí, área pública
 Motivo: Comparecer a COPREMAR (aeroporto), munido de documentos
 Nº do Auto: 21882
 Data da Lavratura: 23/08/2023
 Prazo para recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Processo: 14105/2021
 Endereço: Rua 150 Bambuí, área pública
 Motivo: Comparecer a COPREMAR (aeroporto), munido de documentos
 Nº do Auto: 21881
 Data da Lavratura: 23/08/2023
 Prazo para recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Ao Proprietário
 Nº Processo: 8466/2021
 Endereço: Rod. Ernani do Amaral Peixoto, Km 14 ao lado do point inoã, Bairro Inoã
 Motivo: Obra sem documentação
 Nº do Auto: 11945
 Data da Lavratura: 26/07/2021
 Prazo para recurso: 25 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr, responsável
 Nº Processo: 8466/2021
 Endereço: Rod. Ernani do Amaral Peixoto, Km 14,5, Bairro Inoã
 Motivo: Obra sem licença
 Nº do Auto: 15616
 Data da Lavratura: 18/10/2021
 Prazo para recurso: 12 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Carlos José da Cunha dos Santos
 Nº Processo: 8466/2021
 Endereço: RJ 106, Rod. Ernani do Amaral Peixoto, Km 14,5, Bairro Inoã
 Motivo: Comprovação de titularidade do lote junto a COPREMAR
 Nº do Auto: 22493
 Data da Lavratura: 17/08/2023
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Carlos José da Cunha dos Santos
 Nº Processo: 8466/2021
 Endereço: RJ 106, Rod. Ermani do Amaral Peixoto, Km 14,5, Bairro Inoã
 Motivo: Descumprimento a notificação n 11945 (26/07/21) e intimação n 15616 (18/10/2021)
 Nº do Auto: 22492
 Data da Lavratura: 17/08/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 8428/2020
 Endereço: Rua Condor, esquina com a rua dos Marrecos, aposto ao lote 968 da quadra 30- Parque Nanci, casa 50
 Motivo: Possível ocupação de área pública
 Nº do Auto: 23552
 Data da Lavratura: 06/09/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 8428/2020
 Endereço: Rua Condor, esquina com a rua dos Marrecos, aposto ao lote 968 da quadra 30- Parque Nanci, casa 50
 Motivo: Possível ocupação de área pública
 Nº do Auto: 23553
 Data da Lavratura: 06/09/2023
 Prazo para recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 18005/2022
 Endereço: Rua 05, Qd 20, primeira casa ao lado do lote 358 em direção a Av. Bambuí
 Motivo: Alvará de obras e comprovação de titularidade do lote
 Nº do Auto: 22497
 Data da Lavratura: 30/08/2023
 Prazo para recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 18005/2022
 Endereço: Rua 05, Qd 20, primeira casa ao lado do lote 358 em direção a Av. Bambuí
 Motivo: Alvará de obras e comprovação de titularidade do lote
 Nº do Auto: 22499
 Data da Lavratura: 30/08/2023
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 13689/2021
 Endereço: Rua Antônio calado, 58 (em frente a rua Teófilo Nunes) Pindobal
 Motivo: Apresentar projeto aprovado, alvará de obras e documentação do terreno
 Nº do Auto: 13835
 Data da Lavratura: 20/01/2022
 Prazo de recurso: 11 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 13689/2021
 Endereço: Rua Antônio calado, 58 (em frente a rua Teófilo Nunes) Pindobal
 Motivo: Apresentar projeto aprovado, alvará de obras e documentação do terreno
 Nº do Auto: 20138
 Data da Lavratura: 17/04/2023
 Prazo para recurso: 11 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 13689/2021
 Endereço: Rua Antônio calado, 58 (em frente a rua Teófilo Nunes) Pindobal
 Motivo: Obra irregular
 Nº do Auto: 22498
 Data da Lavratura: 30/08/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Cond. Residencial Ubatã I
 Nº Processo: 14414/2023
 Endereço: Est. do Caxito S/N
 Motivo: Obra sem licença
 Nº do Auto: 23461
 Data da Lavratura: 21/09/2023
 Prazo para recurso: 2 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 19144
 Endereço: Loteamento Balneário Bambuí, rua 91, Lt 17, bairro Balneário Bambuí
 Motivo: Área de reserva ambiental
 Nº do Auto: 22532
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário:
 Nº Processo: Sr. Contribuinte
 Endereço: Loteamento Balneário Bambuí, rua 91, Lt 17
 Motivo: Área de reserva ambiental
 Nº do Auto: 22533
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 18985/2023
 Endereço: Rua projetada c, Lt 60, condomínio Bosque dos Lordes
 Motivo: Obra possivelmente irregular
 Nº do Auto: 23723
 Data da Lavratura: 20/09/2023
 Prazo para recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Suellen Dias Bastos de Azeredo
 Nº Processo: 444660
 Endereço: Rua Dilca de Abreu Rangel, 202, Lt 14, loteamento Euclides de Abreu
 Motivo: Executar obra sem a devida licença do município

Nº do Auto: 23726

Data da Lavratura: 20/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Edilson Leocadio da Silva
 Nº Processo: 359461
 Endereço: Rua 96, Qd 151, Lt 34- Balneário Bambuí
 Motivo: Construir em ZPN, conforme ID- 02 do processo 359461
 Nº do Auto: 23682
 Data da Lavratura: 20/09/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Ricardo dos Santos Nunes
 Nº Processo: 444660
 Endereço: Rua Dilca de Abreu Rangel, 202, Lt 14, loteamento Euclides de Abreu
 Motivo: Executar obra sem a devida licença do município
 Nº do Auto: 23724
 Data da Lavratura: 20/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Jorgemar Oliveira de Souza
 Nº Processo: 491947
 Endereço: Rua Joaquim Eugenio dos Santos, 370, Qd D, Lt 17, loteamento Parque Eldorado
 Motivo: Executar obra sem a devida licença do município
 Nº do Auto: 23727
 Data da Lavratura: 20/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Vanessa Dias de Souza
 Nº Processo: 491947
 Endereço: Rua Joaquim Eugenio dos Santos, 370, Qd D, Lt 17, loteamento Parque Eldorado
 Motivo: Executar obra sem a devida licença do município
 Nº do Auto: 23728
 Data da Lavratura: 20/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Elaine Nunes da Silva Andrade
 Nº Processo: 492449
 Endereço: Estrada de Jaconé, Qd 02, Lt 13, Área a, Ponta Negra
 Motivo: Construir sem a devida licença
 Nº do Auto: 23683
 Data da Lavratura: 21/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Charles Beruth dos Santos
 Nº Processo: 492449
 Endereço: Estrada de Jaconé, Qd 02, Lt 13, Área a, Ponta Negra
 Motivo: Construir sem a devida licença
 Nº do Auto: 23681
 Data da Lavratura: 21/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Maria de Fátima Figueiredo Gonçalves
 Nº Processo: 23687
 Endereço: Rua b, Qd 44, Lt 03, Marinelândia
 Motivo: Construir sem a devida licença
 Nº do Auto: 23687
 Data da Lavratura: 22/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Sara Carvalho Silva Vieira
 Nº Processo: 513125
 Endereço: Rua b, Qd 44, Lt 03, Marinelândia
 Motivo: Construir sem a devida licença
 Nº do Auto: 23684
 Data da Lavratura: 22/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Juarez Soares Orban
 Nº Processo: 380974
 Endereço: Av. Reginaldo Zeidan, Qd 100, Lt 10, Cordeirinho, Praia das Lagoas
 Motivo: Construir sem a devida licença
 Nº do Auto: 23686
 Data da Lavratura: 21/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Ruan Hermes Bastos Peçanha Conde
 Nº Processo: 380974
 Endereço: Av. Reginaldo Zeidan, Qd 100, Lt 10, Cordeirinho, Praia das Lagoas
 Motivo: Construir sem a devida licença
 Nº do Auto: 23685
 Data da Lavratura: 21/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: André Luis Martins Araújo
 Nº Processo: 511026
 Endereço: Rua 10, Qd 18, Lt 16, Jardim Jaconé
 Motivo: Construir sem a devida licença, processo de legalização de n 511026
 Nº do Auto: 23535
 Data da Lavratura: 20/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Empreendimentos Rurais LTDA
 Nº Processo: 511026
 Endereço: Rua 10, Qd 18, Lt 16, Jardim Jaconé
 Motivo: Construir sem a devida licença, processo de legalização de n 511026
 Nº do Auto: 23534
 Data da Lavratura: 20/09/2023
 Prazo para recurso: 5 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Viviane Costa Soares
 Nº Processo: 511170

Endereço: Av. Joaquim Rodrigues, Lt 112, Qd 000, Cond Bambuí's Park III
 Motivo: Construir sem a devida licença, processo de legalização de n 511170
 Nº do Auto: 23533
 Data da Lavratura: 20/09/2023
 Prazo de recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Geal Imóveis Eireli
 Nº Processo: 511170
 Endereço: Av. Joaquim Rodrigues, Lt 112, Qd 000, Cond Bambuí's Park III
 Motivo: Construir sem a devida licença, processo de legalização de n 511170
 Nº do Auto: 23532
 Data da Lavratura: 20/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Processo: 19254/2023
 Endereço: Rua 60, esquina com Av Litorânea, Lt 01, Qd 70, Praia das Lagoas
 Motivo: Apresentar projeto aprovado, alvará de obras e colocar placa de obra
 Nº do Auto: 23855
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para recurso: 3 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Gerson dos Santos Menezes
 Nº Processo: 499893
 Endereço: Av. Bambuí, Qd 13, Lt 190, Chácaras de Bambuí II
 Motivo: Construir sem a devida licença, processo de legalização de n 499893
 Nº do Auto: 23531
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Antônio Carlos Gonçalves da Silva
 Nº Processo: 499893
 Endereço: Av. Bambuí, Qd 13, Lt 190, Chácaras de Bambuí II
 Motivo: Construir sem a devida licença, processo de legalização de n 499893
 Nº do Auto: 23530
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Mago Silva Machado
 Nº Processo: 504114
 Endereço: Rua 16, Qd 24, Lt 10, Marinelândia
 Motivo: Construir sem a devida licença, processo de legalização de n 504114
 Nº do Auto: 23529
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Celma Pinto Ferreira

Nº Processo: 504114

Endereço: Rua 16, Qd 24, Lt 10, Marinelândia
 Motivo: Construir sem a devida licença, processo de legalização de n 504114
 Nº do Auto: 23528
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Antônio Celestino Carcione
 Nº Processo: 511791
 Endereço: Est. Velha do Farol , Qd 2, Lt 1, Área de terra, Ponta Negra
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao proprietário
 Nº do Auto: 23856
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Ruan Hermes Bastos P. Conde
 Nº Processo: 511791
 Endereço: Est. Velha do Farol , Qd 2, Lt 1, Área de terra, Ponta Negra
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença ao profissional responsável pela execução da obra
 Nº do Auto: 23857
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 4858/2023
 Endereço: Estrada de Pindobas, final do acesso em frente ao cond Royal Garden
 Motivo: Alvará de obras de, digo e projeto aprovado
 Nº do Auto: 22486
 Data da Lavratura: 10/07/2023
 Prazo para recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 4858/2023
 Endereço: Estrada de Pindobas, final do acesso em frente ao cond Royal Garden
 Motivo: Alvará de obras e projeto aprovado
 Nº do Auto: 22485
 Data da Lavratura: 10/07/2023
 Prazo para recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: : 4858/2023
 Endereço: Estrada de Pindobas, final do acesso em frente ao cond Royal Garden , ao lado do Galpão/ unidade 25
 Motivo: Alvará de obras e projeto aprovado
 Nº do Auto: 22484
 Data da Lavratura: 10/07/2023
 Prazo para recurso: 7 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 22491
 Endereço: Estrada da Gamboa, S/N (- 22,9249287, -42,7857)

Motivo: Obra irregular
Nº do Auto: 22491
Data da Lavratura: 07/08/2023
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 11785/2023
Endereço: Rua 04, Qd 07, Lt 20, loteamento Recanto da Lagoa
Motivo: Comparecer a COPREMAR com documentos do lote para esclarecer quanto a ocupação da área
Nº do Auto: 22489
Data da Lavratura: 11/07/2023
Prazo para recurso: 7 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 11785/2023
Endereço: Rua 04, Qd 07, Lt 20, loteamento Recanto da Lagoa
Motivo: Comparecer a COPREMAR com documentos do lote para esclarecer quanto a ocupação da área
Nº do Auto: 22488
Data da Lavratura: 18/07/2023
Prazo para recurso: 7 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Incorporação e Construtora Villar LTDA
Nº Processo: 18854/2023
Endereço: Rua Mandel Ferreira da Silva, Qd 4, Lt 40c, loteamento Balneário Maricá
Motivo: Providenciar renovação de alvará de obras
Nº do Auto: 23709
Data da Lavratura: 13/09/2023
Prazo para recurso: 7 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 18666/2023
Endereço: Av. Beira Rio Pedreiras, n 40, ao lado do lote 39
Motivo: Apresentar documentação referente a construção e documentação referente ao imóvel em questão
Nº do Auto: 23851
Data da Lavratura: 13/09/2023
Prazo para recurso: 2 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 16596/2023
Endereço: Estrada da Gamboa, S/N, (-22,9242939, -42,7859726)
Motivo: Obra irregular
Nº do Auto: 22490
Data da Lavratura: 07/09/2023
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Horto Ponta Negra
Nº Processo: 3336/2023
Endereço: Rodovia RJ 118 (estrada de Ponta Negra) (-22,9428302, -42,7028885)
Motivo: Área não edificante
Nº do Auto: 11183
Data da Lavratura: 05/03/2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
Nº Processo: 18656/2023
Endereço: Rua projetada, Mumbuca, Área 1 A, n 4
Motivo: A pedido da secretaria de ocupação
Nº do Auto: 23852
Data da Lavratura: 13/09/2023
Prazo para recurso: 2 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Lilian C. da Silva Araújo
Nº processo: 488.264
Endereço: Rua 33, QD: 372, LT: 04, JD. Atlântico
Nº do Auto: 23331
Motivo: Executar obra sem a devida licença (proprietária)
Data da Lavratura: 19/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Paulo Roberto Couto Jorge
Nº processo: 488.264
Endereço: Rua 33, QD: 372, LT: 04, JD. Atlântico
Nº do Auto: 23332
Motivo: Executar obra sem a devida licença (Resp. Técnico)
Data da Lavratura: 19/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Lilian C. da Silva Araújo
Nº processo: 488.264
Endereço: Rua 33, QD: 372, LT: 04, JD. Atlântico
Nº do Auto: 23333
Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se
Data da Lavratura: 19/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Analberto Alves da Silva
Nº processo: 319.802
Endereço: Rua 25, QD: 62, LT: 25, Praia de Itaipuaçu
Nº do Auto: 24135
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 19/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Analberto Alves da Silva
Nº processo: 319.802
Endereço: Rua 25, QD: 62, LT: 25, Praia de Itaipuaçu
Nº do Auto: 24138
Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se
Data da Lavratura: 19/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Fernanda Paola Paredes Teixeira
Nº processo: 319.802
Endereço: Rua 25, QD: 62, LT: 25, Praia de Itaipuaçu
Nº do Auto: 24139
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 19/09/2023

Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Paulo Roberto Ferreira das Neves
Nº processo: 451.247
Endereço: Rua Dr. Adair Frah Mota, QD: 02, LT: 23, JD. Itaipuaçu.
Nº do Auto: 24133
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 19/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Nathan Barros Jauhar
Nº processo: 451.247
Endereço: Rua Dr. Adair Frah Mota, QD: 02, LT: 23, JD. Itaipuaçu.
Nº do Auto: 24134
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 19/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Pedro Roberto Panfilii Ramos
Nº processo: 509.874
Endereço: Rua Darcy Ribeiro, QD: 74, LT: 11, JD. Atlântico
Nº do Auto: 24140
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 19/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Lorena Calixto Panfilii Ramos Moreira
Nº processo: 509.874
Endereço: Rua Darcy Ribeiro, QD: 74, LT: 11, JD. Atlântico
Nº do Auto: 24141
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Data da Lavratura: 19/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Jessica da Silva Pires Matos
Nº processo: 488.327
Endereço: AL. Ibarama, QD: L, LT: 14, Cond. Res. Terras Alphaville Maricá II.
Nº do Auto: 23953
Motivo: Executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença, denuncia espontânea (proprietário)
Data da Lavratura: 18/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Isaias Ribeiro da Cunha
Nº processo: 488.327
Endereço: AL. Ibarama, QD: L, LT: 14, Cond. Res. Terras Alphaville Maricá II.
Nº do Auto: 23954
Motivo: Executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença, denuncia espontânea (Resp. Técnico)
Data da Lavratura: 18/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Ricardo Barbosa da Silva Junior
 Nº processo: 349.058
 Endereço: Rua das Esmeraldas, LT: 01, QD: 07, Moradas das Águias.
 Nº do Auto: 24407
 Motivo: Executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença, denuncia espontânea (proprietário)
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome:
 Nº processo: 349.058
 Endereço: Rua das Esmeraldas, LT: 01, QD: 07, Moradas das Águias.
 Nº do Auto: 24406
 Motivo: Executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença, denuncia espontânea (Resp. Técnico)
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Luiz Henrique Coelho Vianna
 Nº processo: 487.557
 Endereço: Rua Costa do Sol, LT: 32, QD: 21, Praia de Itaipuaçu I.
 Nº do Auto: 24405
 Motivo: Executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença, denuncia espontânea (Resp. Técnico)
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Guiomar Silva Alves
 Nº processo: 487.557
 Endereço: Rua Costa do Sol, LT: 32, QD: 21, Praia de Itaipuaçu I.
 Nº do Auto: 24404
 Motivo: Executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença, denuncia espontânea (proprietário)
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Eduardo Edilézio Matos
 Nº processo: 497.988
 Endereço: Rua Leonel Brizola, LT: 16A, CS: 01, Jardim Atlântico.
 Nº do Auto: 24403
 Motivo: Executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença, denuncia espontânea (Resp. Técnico)
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Ned José Mota Leitão
 Nº processo: 497.988
 Endereço: Rua Leonel Brizola, LT: 16A, CS: 01, Jardim Atlântico.
 Nº do Auto: 24401
 Motivo: Executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença, denuncia espontânea (proprietário)
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria Madalena Rodrigues

Nº processo: 301.901
 Endereço: Rua das Cravinas, QD: 13, LT: 11, Costa Verde.
 Nº do Auto: 24118
 Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.
 Data da Lavratura: 24/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Dilza Andrade de Castro
 Nº processo: 301.901
 Endereço: Rua das Cravinas, QD: 13, LT: 11, Costa Verde.
 Nº do Auto: 24117
 Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.
 Data da Lavratura: 24/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Eduardo Albi Vieira
 Nº processo: 476.800
 Endereço: Rua Arajá, LT: 05, QD: 15, Itaocaia Valley.
 Nº do Auto: 23223
 Motivo: Por construir sem licença municipal.
 Data da Lavratura: 31/07/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Alex Tadeu de Araújo Soares
 Nº processo: 476.800
 Endereço: Rua Arajá, LT: 05, QD: 15, Itaocaia Valley.
 Nº do Auto: 23224
 Motivo: Por construir sem licença municipal.
 Data da Lavratura: 31/07/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Souza Neto Construtora LTDA
 Nº processo: 504.784
 Endereço: Rua Quarenta e Três, QD: 214, LT: 24, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 24190
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.
 Data da Lavratura: 25/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: João Vitor Pereira Rodrigues
 Nº processo: 504.784
 Endereço: Rua Quarenta e Três, QD: 214, LT: 24, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 24191
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.
 Data da Lavratura: 25/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sandfra Barcia Necho
 Nº processo: 492.094
 Endereço: Rua A, LT: 86, COND. Floresta do Elefante, Recanto.
 Nº do Auto: 23387
 Motivo: Executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença, denuncia espontânea (proprietário)
 Data da Lavratura: 18/08/2023
 Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rebeca Diana Mota Martins Barbosa
 Nº processo: 492.094
 Endereço: Rua A, LT: 86, COND. Floresta do Elefante, Recanto.
 Nº do Auto: 23388
 Motivo: Executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença, denuncia espontânea (Resp. Técnico)
 Data da Lavratura: 18/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Mauro Luiz da Silva
 Nº processo: 474.477
 Endereço: Rua Franco Montoro, QD: 51, LT: 12, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 24174
 Motivo: Executar obra sem a devida licença- obras denuncia espontaneamente.
 Data da Lavratura: 16/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Mauricio de Oliveira Filho e Outro
 Nº processo: 474.477
 Endereço: Rua Franco Montoro, QD: 51, LT: 12, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 24173
 Motivo: Executar obra sem a devida licença- obras denuncia espontaneamente.
 Data da Lavratura: 16/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Flavia Brandão Ramoa Machado
 Nº processo: 385.939
 Endereço: Rua 90, QD: 509, LT: 09, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 23324
 Motivo: Executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença, denuncia espontânea (proprietário)
 Data da Lavratura: 15/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Julio Cesar Fontes
 Nº processo: 385.939
 Endereço: Rua 90, QD: 509, LT: 09, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 23325
 Motivo: Executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença, denuncia espontânea (Resp. Técnico)
 Data da Lavratura: 15/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Claiton da Silva
 Nº processo: 434.788
 Endereço: Rua 90, QD: 501, LT: 03, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 23328
 Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se.
 Data da Lavratura: 15/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Eduardo José Pereira
 Nº processo: 434.788
 Endereço: Rua 90, QD: 501, LT: 03, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 23327

Motivo: Executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença, denuncia espontânea (Resp. Técnico)

Data da Lavratura: 15/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Claiton da Silva
 Nº processo: 434.788
 Endereço: Rua 90, QD: 501, LT: 03, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 23326

Motivo: Executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença, denuncia espontânea (proprietário)

Data da Lavratura: 15/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Isaias Ribeiro da Cunha
 Nº processo: 484.674
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 278, LT: 27ª, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 24060

Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.

Data da Lavratura: 15/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Luis Otavio Fernandes de Oliveira e Outro
 Nº processo: 489.674
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 278, LT: 27ª, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 24059

Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.

Data da Lavratura: 15/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Gerson dos Santos Menezes
 Nº processo: 517.693
 Endereço: Rua Verdes Mares, QD: 45, LT: 30, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 24022

Motivo: Obra sem a devida licença.

Data da Lavratura: 15/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Monica de Vasconcelos Cortez
 Nº processo: 517.693
 Endereço: Rua Verdes Mares, QD: 45, LT: 30, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 24021

Motivo: Obra sem a devida licença.

Data da Lavratura: 15/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Lilian Aline Francisco de Queiroz
 Nº processo: 464.671
 Endereço: Rua Nossa Senhora de Aparecida, QD: 31, LT: 13, Praia

de Itaipuaçu I.

Nº do Auto: 24127

Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.

Data da Lavratura: 06/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Reinaldo Palmerim da Silva Lopes
 Nº processo: 464.671
 Endereço: Rua Nossa Senhora de Aparecida, QD: 31, LT: 13, Praia de Itaipuaçu I.

Nº do Auto: 24128

Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.

Data da Lavratura: 06/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Luiz Carlos Carneiro da Silva
 Nº processo: 509.241
 Endereço: Rua Alice Maximino de Souza, QD: 200, LT: 27, JD. Atlântico.

Nº do Auto: 24053

Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.

Data da Lavratura: 12/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Beatriz Costa da Silva
 Nº processo: 509.241
 Endereço: Rua Alice Maximino de Souza, QD: 200, LT: 27, JD. Atlântico.

Nº do Auto: 240254

Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.

Data da Lavratura: 12/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Werick de Oliveira Coutinho
 Nº processo: 513.081
 Endereço: Rua Cinquenta e Sete, QD: 235, LT: 41, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 23300

Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se (Casa 01)

Data da Lavratura: 12/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Julio Cesar Fontes
 Nº processo: 432.356
 Endereço: Rua dos Girassois, QD: 26, LT: 27, CS: 01, Costa Verde.
 Nº do Auto: 24126

Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.

Data da Lavratura: 05/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Milena Alves Alcoforado Rezende
 Nº processo: 432.356
 Endereço: Rua dos Girassóis, QD: 26, LT: 27, CS: 01, Costa Verde.
 Nº do Auto: 24124

Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade.

Data da Lavratura: 05/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Izaira Mercadante Lapa
 Nº processo: 491.574
 Endereço: Rua 70, QD: 346, LT: 13, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 23320

Motivo: Executar obra sem a devida licença (Resp. Técnico).

Data da Lavratura: 12/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Mauro Luiz da Silva
 Nº processo: 491.574
 Endereço: Rua 70, QD: 346, LT: 13, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 23321

Motivo: Executar obra sem a devida licença (proprietário).

Data da Lavratura: 12/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Izaira Mercadante Lapa
 Nº processo: 491.574
 Endereço: Rua 70, QD: 346, LT: 13, JD. Atlântico.
 Nº do Auto: 23323

Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se.

Data da Lavratura: 12/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Leonardo Valente Kiffer Pereira
 Nº processo: 348.890
 Endereço: Av. Carlos Marighella, QD: 10, LT: 06, Praia de Itaipuaçu I.
 Nº do Auto: 24129

Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se (ocupação da unidade 101).

Data da Lavratura: 13/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: André Luiz de Jesus Nascimento
 Nº processo: 509.863
 Endereço: AL. Irajá, QD: I, LT: 15, Terras Alpha Maricá/ Inoã
 Nº do Auto: 23952

Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se.

Data da Lavratura: 13/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 159 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 30 de setembro de 2023, o servidor MARCOS LUIZ MARIANO, matrícula 2415, nomeado pela portaria nº 038 de 06 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de Controlador Geral nesta casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 28 de setembro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO ao Registro de Preços relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, NESTA CASA LEGISLATIVA, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA, CNPJ sob nº 08.145.825/0001-06, Total Estimado de R\$ 180.306,00 (cento e oitenta mil, trezentos e seis reais), por meio

do processo administrativo nº118/2023, referente à adesão à Ata de Registro de preços nº 062/2023 vinculada ao Pregão Presencial 006/2023 – SRP, gerenciada pela Autarquia Serviço de Obras de Maricá - SOMAR.

Maricá, 28 de setembro de 2023.

ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO

PRESENCIAL Nº 04/2023

Processo Administrativo: Nº 4530/2023

Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e adequações na infraestrutura predial do sítio aeroportuário, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.

O(a) Agente de Licitações, no uso de suas atribuições, informa que o procedimento licitatório que seria realizado às 13 horas do dia 29 de setembro, no endereço Rua Joaquim Eugênio dos Santos nº 408, Eldorado, Maricá - RJ, CEP: 24901-040, foi transferido para o dia 05 de outubro, às 10 horas, em decorrência de problemas de logística ainda não solucionados no local.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 20/2023 RESPOSTA AO RECURSO

Processo Nº 19806/2023

Processo Mãe Nº 14486/2022

Requerentes: MARCELO MONTEIRO GONCALVES

CNPJ: 39.602.668/0001-44

Decisão: DEFERIDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P nº 20/2023

Processo Administrativo Nº: 5828/2023

Validade: 22/09/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE APOIO NO SOLO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ-SBMI

Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano 2023, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410*** SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.***.***-**, Gisele Mesquita de Souza, portador(a) do RG nº 011***** DETRAN-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 053.***.***-** e MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA, sediada na Avenida 85, nº 2286, Quadra H-24, Lote 19E, Box 275, Setor Marista – Goiânia/GO - CEP 74.160-010, CNPJ nº 36.773.911/0001-07, neste ato representado por Marcelo Gonçalves de Jesus, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH nº 003*****, emitida pelo DETRAN/GO, e inscrito no CPF sob nº 007.***.***-**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme Homologação acostada à fl. 550 do processo administrativo nº

5828/2023, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 13/2023 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....1
 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....2
 CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....2
 CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....2
 CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....3
 CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....3
 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.....4
 CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....4
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de apoio no solo, a fim de atender as necessidades do Aeroporto Municipal de Maricá-SBMI, especificado(s) no(s) item(ns) 04 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços de entidades da mesma natureza jurídica da CODEMAR durante sua vigência, por determinação do Órgão Gerenciador da CODEMAR, conforme item 1.2 do Edital.

MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA

Lote 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTÁTIL SEM VISOR UHF (403 a 470 MHz), atendendo os padrões de rádio móvel digital - DMR - 16 canais, digital e/ou analógico, 4/1 watts de potência de saída de RF, sistema de varredura de canais, identificação de PTT (PTT-ID), classificação IP54 (resistente a chuva e poeira), VOX (opção de operar com fones e mãos livres), composto de: 01 (um) transceptor, 01 (uma) bateria de íon de lítio de 1600 mah, com autonomia de até 13,5 horas, 01 (uma) antena heliflex, 01 (um) clip e 1 (um) carregador desktop - 100-240V. Modelo Referência: DEP 450 (ou similar ou de melhor qualidade) Fabricante: MOTOROLA (ou similar ou de melhor qualidade)	UN	50	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
2	BATERIA DE ION DE LÍTIUM de alta capacidade, 2.250 mAh, para rádios transceptores portáteis. Faixa de temperatura operacional: - 10°C a +60°C. Compatível com transceptor portátil Motorola EP 450 /DEP 450. Modelo Referência: NNTN4497 (ou similar ou de melhor qualidade) Fabricante: MOTOROLA (ou similar ou de melhor qualidade)	UN	50	R\$ 342,95	R\$ 17.147,50
3	AURICULAR PARA TRANSCÉPTOR PORTÁTIL. Com conexão de áudio cabeada flexível, compatível com o modelo Motorola EP-450/DEP- 450, com alça de cor preta. Ultra resistentes, tipo cabeça com dupla manga e microfone boom rotatório com cancelamento de ruído (redução de ruído de no mínimo 24dB) Modelo Referência: PMLN6539 (ou similar ou de melhor qualidade) Fabricante: MOTOROLA (ou similar ou de melhor qualidade)	UN	50	R\$ 495,00	R\$ 24.750,00
VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 166.897,50 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)					R\$ 166.897,50

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

l. O registro do fornecedor será cancelado quando: Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses supracitadas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão participante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 9º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 937/2022), aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do reajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais;

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo máximo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato ou documento equivalente, conforme item 13.1 do Termo de Referência.

Maricá, 22 de setembro de 2023.

Rodrigo G Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Gisele Mesquita de Souza

Órgão Gerenciador

Marcelo Gonçalves de Jesus

MGJ CONSULTORIA EM SEGURANÇA E COMERCIO EXTERIOR LTDA

CONTRATADA

Ata de R.P nº 21/2023

Processo Administrativo Nº: 5828/2023

Validade: 22/09/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE APOIO NO SOLO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ-SBMI

Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano 2023, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410*** SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.***-**-**, Gisele Mesquita de Souza, portador(a) do RG nº 011***** DETRAN-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 053.***-**-** e REDNOV FERRAMENTAS LTDA, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Itoupavazinha – Blumenau/SC - CEP 89066-530, CNPJ nº 45.769.285/0001-68, neste ato representado por Lenildo Luis da Silva, brasileiro, solteiro, gerente, administrador, portador da CNH nº 662***** e inscrito no CPF sob nº 049.***-**-**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme Homologação acostada à fl. 550 do processo administrativo nº 5828/2023, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 13/2023 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	1
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....	2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....	2
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....	2
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.....	3
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....	4
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de apoio no solo, a fim de atender as necessidades do Aeroporto Municipal de Maricá-SBMI, especificado(s) no(s) item(ns) 04 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços de entidades da mesma natureza jurídica da CODEMAR durante sua vigência, por determinação do Órgão Gerenciador da CODEMAR, conforme item 1.2 do Edital.

ITENS 06 E 07: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	LAVADORA INDUSTRIAL LAVA JATO MÓVEL Com as seguintes características: - Trifásica 220 V; - Motor de 3,0 HP de potência; - Vazão de 26 L/min; - Pressão de operação máxima de 400 lbf/pol²; - Mangueira de no mínimo 10 metros com esguicho regulável de 3,2 mm; - Mangueira plástica resistente de no mínimo 2,6 metros para conectar a lavadora a torneira; Modelo Referência: CHIAPERINI - 19713(ou similar ou de melhor qualidade) Fabricante: CHIAPERINI (ou similar ou de melhor qualidade)	UN	02	R\$ 2.364,18	R\$ 4.728,36
07	COMPRESSOR DE AR COM BICO DE CALIBRAGEM DE PNEU DE AERONAVAS - Compressor de ar 100 litros de capacidade - Motor 2 Hp - Monofásico 220 V - Pressão de operação mínima 90 a 100 PSI / 6,9 bar - Pressão de operação máxima 140 a 150 PSI / 9,7 bar - Com mangueira de 50 Metros - Bico de calibragem para pneu - Com sistema acionamento automático	UN	02	R\$ 2.767,61	R\$ 5.535,22
VALOR TOTAL DOS ITENS 06 E 07: R\$ 10.263,58 (Dez mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)					R\$ 10.263,58

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medi-

das cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

I. O registro do fornecedor será cancelado quando: Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses supracitadas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão participante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 9º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 937/2022), aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do reajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais;

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo máximo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato ou documento equivalente, conforme item 13.1 do Termo de Referência.

Maricá, 22 de setembro de 2023.

Rodrigo G Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Gisele Mesquita de Souza

Órgão Gerenciador

Lenilso Luis da Silva

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

CONTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16222/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DEPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 28, §3º, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto a con-

tratamento de administradora de fundos imobiliários em favor da RJ CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 42.066.258/0001-30, no valor mínimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Em 26 de setembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5237/2020.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – MESOSFERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ:05.921.043/0001-23.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 28/09/2023 E TÉRMINO EM 28/05/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 8 (OITO) MESES;

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023.

MARICÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6088/2019

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA – CNPJ: 00.104.659/0001-98

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 06 (SEIS) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 01/10/2023 E TÉRMINO EM 01/04/2024.

VALOR: R\$ 192.900,96 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 06 (SEIS) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 585/2023

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023

MARICÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, convoca os licitantes que participaram das licitações abaixo-relacionadas e não tiveram nenhum item/lote adjudicado, para retirarem seus ENVELOPES de documentação, conforme o caso, até o dia 24/10/2023, às 16h30min. Após esse prazo os referidos envelopes serão INCINERADOS.

PREGÃO PRESENCIAL: PP04/2016; PP09/2016; PP01/2017; PP03/2017; PP06/2017; PP03/2018; PP14/2018; PP02/2019; PP05/2019; PP13/2019; PP15/2019; PP03/2020; PP06/2020; PP07/2021; PP11/2021; PP13/2021; PP01/2022; PP03/2022;

PORTARIA EPT Nº 214 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR FINANCEIRO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 343/2023, cujo objeto é inscrição de servidor para participação do XIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, referente ao Processo Administrativo nº 0012565/2023, com fulcro na Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 343/2023 – cujo objeto é inscrição de servidor para participação do curso XIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público:

- Hanriette Lopes Martins Weber – Matrícula: 1100096

- Vinicius Pinto da Motta – Matrícula: 1000164

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2023.

DIRETORIA FINANCEIRA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 26 de setembro de 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro- EPT

Matrícula 1000164

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 393/2023 – CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009919/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

FUNTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 393/2023

DATA DA ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO: 27 DE SETEMBRO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009919/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 28 de setembro de 2023.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Mat.: 1000215

PORTARIA EPT Nº 217 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 393/2023, cujo objeto é fornecimento de material de expediente, referente ao Processo Administrativo nº 0009919/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento da nota de empenho nº 393/2023 – cujo objeto é fornecimento de material de expediente.

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postigo

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO

Nilson Fernandes Monteiro

Matrícula 1000181

FISCAL ADMINISTRATIVO

Cristina Mariano Da Rosa Rodrigues

Matrícula 1000223

SUPLENTE

Marcelo Corrêa de Araújo

Matrícula 1100062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 28 de setembro de 2023.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Mat.: 1000215

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5395/2023. PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5395/2023, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO XV DA LEI Nº: 14.133/2021.

VALOR: A REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO, A SEREM RECOLHIDAS DIRETAMENTE PELA CONTRATADA, NÃO HAVENDO, PORTANTO, QUALQUER DISPÊNDIO DE VERBAS PÚBLICAS PELA FEMAR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2023, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

MARICÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2023

FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº: 67 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 39/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5395/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 39/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 39/2023, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de organização, planejamento, execução e elaboração de concurso público para provimento de cargos, da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, com fundamento no processo administrativo nº: 5395/2023, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº: 14.133/2021.

GESTOR: PEDRO OFREDI GONÇALVES DIAS – MAT. 3.300.385

FISCAL TÉCNICO: MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS – MAT. 3.300.011

FISCAL ADMINISTRATIVO: GILSON LUIZ DE ANDRADE – MAT. 3.300.055

SUPLENTE: CLEUZIMAR MARQUES SOUZA - MAT. 3.300.033

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 28 de setembro de 2023

FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

ATA DE ALINHAMENTO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sede do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ, denominado ICTIM, localizado na Rua Barão de Inoã, 80 Centro – Maricá, Rio de Janeiro, reuniu-se o representante do INSTITUTO NOVA ÀGORA DE CIDADANIA, denominado INAC, tendo por objetivo a atualização, remanejamento de verbas e a adequação do Plano de Trabalho, em conformidade com o que determina o Termo de Colaboração nº 001/2023, por meio do qual o ICTIM estabeleceu parceria com o INAC para a execução do projeto FIRMAR PARCERIA COM UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO CORRELACIONADOS COM ATIVIDADES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO E AFINS, RELACIONADOS AO PLANETÁRIO/CASA DE CIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Presentes na reunião o Sr. Moiravan Theodoro Lacerda, representante da Instituição, por parte do ICTIM estavam presentes a Sra. Luciana Santos da Silva, Gestora do Termo de Colaboração pelo ICTIM, Bruno

Augusto Ferreira de Barros, Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos, Emerson Lacerda Alencar e Lara Emily Cardoso de Faria, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração. No início da reunião, O Sr. Moiravan expôs aos presentes, sobre o cronograma e evolução de referido projeto, visto que foi identificada a necessidade do remanejamento de verba no valor de R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) da rubrica “Vale refeição” para a criação da rubrica “Auxiliar Técnico”, dessa forma, o senhor Moiravan explica que atenderia a necessidade de contratação de 02 Auxiliares Técnicos para uma melhor adequação no Plano de Trabalho. Vale ressaltar que a nova rubrica ficará com o valor unitário de 12 parcelas de R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais) e seu valor total de R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais). Isto posto, a Gestora e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do do Termo de Colaboração aprovaram as mudanças das transposições necessárias para adequação de Plano de Trabalho. A Sra. Luciana Santos, teceu considerações aos assuntos relacionados a importância de execução do plano de trabalho em conformidade ao Termo de Referência. Após as deliberações, sem mais assuntos a tratar, o Sr. Moiravan, deu por encerrada a reunião, na qual eu, Lara Emily Cardoso de Faria, lavrei e assino a presente ata.

PLANILHA APÓS AS ALTERAÇÕES

ANEXO I – TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS					
QTD	CARGO	SALÁRIO	ENCARGOS	MENSAL	CONTRATAÇÃO
1	Gerente Geral	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	PJ
1	Coordenador Geral	R\$ 8.000,00	R\$ -	R\$ 8.000,00	PJ
2	Consultor Ad Hoc	R\$ 8.000,00	R\$ -	R\$ 16.000,00	PJ
1	Coordenador Pedagógico	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	PJ
1	Coordenador Técnico	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	PJ
5	Analista técnico	R\$ 4.500,00	R\$ -	R\$ 22.500,00	PJ
4	Assistente Administrativo	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ 16.000,00	PJ
1	Social Mídia	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00	PJ
2	Auxiliar Técnico	R\$ 3.740,00	R\$ -	R\$ 7.480,00	PJ
1	Auxiliar Contábil	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	PJ
4	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 14.400,00	CLT
5	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 13.500,00	CLT
5	Porteiro/ Vigia	R\$ 1.800,00	R\$ 1.440,00	R\$ 16.200,00	CLT
4	Motorista	R\$ 2.700,00	R\$ 2.160,00	R\$ 19.440,00	CLT
TOTAL MÊS				R\$	163.520,00
TOTAL ANUAL				R\$	1.962.240,00
ANEXO II - QUADRO MATERIAL DE CONSUMO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL			
1	CONSUMO				
1.1	vestuários e uniformes em geral	R\$ 70.000,00			
1.2	Material didático e pedagógico	R\$ 200.000,00			
1.3	Material de conservação e reparos	R\$ 30.000,00			
1.4	Material para limpeza e higiene	R\$ 60.000,00			
1.5	Material de expediente	R\$ 80.000,00			
2	Utensílios de cozinha	R\$ 20.000,00			
3	Mobiliário	R\$ 120.000,00			
4	Equipamentos Planetário				
4.1	Caixas acústicas ativas, em polímero sintético impermeável, sendo a saída amplificada com Potência sonora efetiva de 200W RMS ou mais e com entrada específica para microfones;	R\$ 16.000,00			
4.2	Caixas acústicas passivas, em polímero sintético impermeável, com potência sonora efetiva de 200W RMS ou mais;	R\$ 8.000,00			
4.3	Subwoofer com 400w	R\$ 20.000,00			
4.4	Microfones direcionais para vozes	R\$ 8.000,00			
4.5	Desumidificador de ar com controle eletrônico e ambiente com aproximadamente 1000m3;	R\$ 4.000,00			

4.6	Computador com processador Core i9 10980XE 64 Gb de memória RAM, placa de vídeo dedicada com memória de 6 Gb, clock de no mínimo 1500 MHZ saídas HDMI 2.1 e Display Port 2Tb de HD, teclado, mouse e monitor 4K	R\$ 8.000,00
4.7	Sistema de Projeção Digital Hemisférica de 360°x180°; Sistema com 1 Projetor central com capacidade de projetar vídeos com resolução 4K; Sistema com projeção efetiva no domo de um disco com 2.160 pixels de diâmetro; Sistema de projeção de luminosidade mínima de 7.000; Preparado para projeção em domos de 9m a 10m de diâmetro e com horizonte a 2,3m acima do piso; Taxa de contraste mínima de 100.000:1; Controle de ajustes de cor, temperatura de cor, nitidez, brilho e contraste; Estação de controle com computador central; Sistema de iluminação com duração mínima de 20.000 horas; Sistema de posicionamento e correção de geometria com ajustes finos nas direções norte-sul e leste-oeste para posicionamento do horizonte; Capacidade de projeção em superfícies esféricas; Conrole remoto total; Pilar central de metal para a montagem do sistema de projeção; 07 apresentações gravadas em português e com resolução 4k; Estação de controle: PC com processador i7, HD de 1 Tb, 64 Mb de memória, Placa de Vídeo dedicada com 16 Gb, com no mínimo 1 saída HDMI e 1 Saída Display Port e capacidade de rodar vídeos 4K, teclado sem fio com iluminação, mouse sem fio e monitor com resolução nativa 4k;	R\$ 450.000,00
5	Equipamento Observatório	
5.1	Telescópio Schmidt-Cassegrain de 10 a 11 polegadas de abertura com montagem azimutal computadorizada, com GPS e tripé metálico;	R\$ 50.000,00
5.2	Lunt Solar Universal Telescope de 80mm(tubo) para observações do Sol em H-Alfa e também para observação noturna em Luz integral;	R\$ 55.000,00
5.3	Telescópio Refletor Newtoniano de 8 polegadas de abertura com montagem azimutal dobsoniana computadorizada;	R\$ 30.000,00
5.4	Montagem Equatorial EQ5 computadorizada e com tripé;	R\$ 20.000,00
5.5	Kit com filtros coloridos (azul, amarelo, cinza, verde e vermelho) para oculares de 1,25 polegadas;	R\$ 4.000,00
5.6	Lente Barlow de 2x, acromática e 1,25 polegadas;	R\$ 2.000,00
5.7	Oculares tipo Plossl de 1,25 polegadas, com distâncias focais de 32mm, 20mm, 17mm e 10mm	R\$ 8.000,00
5.8	Filtro Solar (solar screen) para o telescópio de 8 polegadas;	R\$ 2.000,00
5.9	Câmera ASI224MC Color para fotos da Lua, Sol e planetas;	R\$ 2.000,00
5.10	Desumidificador para a sala onde os equipamentos serão guardados ou montados;	R\$ 4.000,00
5.11	Armário especial para armazenamento de lentes e equipamentos ópticos;	R\$ 2.200,00
TOTAL		R\$ 1.273.200,00
ANEXO III - QUADRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
ATIVIDADE	Valor Total	
Serviços gráficos e reprográficos	R\$ 400.000,00	
Kit Ciência	R\$ 300.000,00	
Kit Lanche	R\$ 200.000,00	
Locação de veículos sedan/hatch	R\$ 96.000,00	
Combustível e lubrificante	R\$ 60.000,00	
Locação de veículos tipo Van	R\$ 288.000,00	
Locação/aquisição de equipamentos de informática/reprográficos/eletrônicos	R\$ 280.000,00	
Eventos/divulgação	R\$ 240.000,00	
Manutenção predial	R\$ 150.000,00	
Câmeras de vigilância	R\$ 60.000,00	
Vale Alimentação	R\$ 95.040,00	
Serviço de Internet e telefonia	R\$ 36.000,00	
Rede lógica	R\$ 38.000,00	
Serviços especializados	R\$ 300.000,00	
Locação/aquisição de conteúdo	R\$ 450.000,00	
TOTAL	R\$ 2.993.040,00	
TOTAIS		
Cargos e salários	R\$	1.962.240,00
Material de consumo, utensílios e equipamentos	R\$	1.273.200,00

Serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	2.993.040,00
TOTAL	R\$	6.228.480,00
Compliance	R\$	622.848,00
Despesas administrativas	R\$	622.848,00
TOTAL	R\$	7.474.176,00

Luciana Santos
 Gestora do Termo de Colaboração
 Bruno Augusto Ferreira de Barros Comissão de Monitoramento e Avaliação
 Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos
 Comissão de Monitoramento e Avaliação
 Emerson Lacerda Alencar
 Comissão de Monitoramento e Avaliação
 Lara Emily Cardoso de Faria
 Comissão de Monitoramento e Avaliação
 Moiravam Theodoro Lacerda
 Representante do INAC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE, AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9408/2022.
 PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADO ARTHUR FERNANDES CORTEZ.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE OUTORGA REFERENTE AO PROJETO “ PESQUISA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO PARA SUPORTE A ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL.”
 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021.
 PRAZO: 12 MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
 ORIGEM DO RECURSO: 2704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.
 NOTA DE EMPENHO: 326/2023
 DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023
 CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
 PRESIDENTE DO ICTIM
 Matrícula 1300038

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE, AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9408/2022.
 PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADO JORGE FRANCISCO DA CUNHA PINTO.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE OUTORGA REFERENTE AO PROJETO “ PESQUISA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO PARA SUPORTE A ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL.”
 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021.
 PRAZO: 12 MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
 ORIGEM DO RECURSO: 2704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.
 NOTA DE EMPENHO: 327/2023
 DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023
 CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
 PRESIDENTE DO ICTIM
 Matrícula 1300038

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE, AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9408/2022.
 PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADO PEDRO EDER PORTARI FILHO.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE OUTORGA REFERENTE AO PROJETO “ PESQUISA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO PARA SUPORTE A ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL.”
 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021.
 PRAZO: 12 MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
 ORIGEM DO RECURSO: 2704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.
 NOTA DE EMPENHO: 328/2023
 DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023
 CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
 PRESIDENTE DO ICTIM
 Matrícula 1300038

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16055/2023.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADO DANIEL ALVÃO DE CARVALHO JUNIOR.

OBJETO: PROJETO “APLICAÇÃO INTRALESIONAL DO FATOR DE CRESCIMENTO EPIDÊMICO (HABERPROT) EM ÚLCERAS CRÔNICAS DO PÉ DIABÉTICO. ENSAIO CLÍNICO.”

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM N.º 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PRAZO: 12 MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 2704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLO- RAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

NOTA DE EMPENHO: 325/2023

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300038

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16055/2023.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADO GUILHERME ALMEIDA ROSA DA SILVA.

OBJETO: PROJETO “APLICAÇÃO INTRALESIONAL DO FATOR DE CRESCIMENTO EPIDÊMICO (HABERPROT) EM ÚLCERAS CRÔNICAS DO PÉ DIABÉTICO. ENSAIO CLÍNICO.”

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM N.º 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PRAZO: 12 MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 2704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLO- RAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

NOTA DE EMPENHO: 323/2023

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300038

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16055/2023.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADO JOSÉ CERBINO NETO

OBJETO: PROJETO “APLICAÇÃO INTRALESIONAL DO FATOR DE CRESCIMENTO EPIDÊMICO (HABERPROT) EM ÚLCERAS CRÔNICAS DO PÉ DIABÉTICO. ENSAIO CLÍNICO.”

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM N.º 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PRAZO: 12 MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 2704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLO- RAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

NOTA DE EMPENHO: 322/2023

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300038

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16055/2023.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO.

OBJETO: PROJETO “APLICAÇÃO INTRALESIONAL DO FATOR DE CRESCIMENTO EPIDÊMICO (HABERPROT) EM ÚLCERAS CRÔNICAS DO PÉ DIABÉTICO. ENSAIO CLÍNICO.”

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM N.º 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PRAZO: 12 MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 2704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLO- RAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

NOTA DE EMPENHO: 324/2023

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300038

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12574/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM) E O INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA (INAC).

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022 ESTABELECI- DO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, LEI FEDERAL N.º 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO 8.726/2016 E SUAS ALTERA- ÇÕES, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO INSERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12574/2021, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLA- BORAÇÃO N.º 002/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

B) VALOR: TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE PRORROGAÇÃO SE REFERE À PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO, NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES, MANTENDO-SE AQUELES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL N.º 054 DE 30 DE MAIO DE 2017 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300038

PORTARIA N.º 0168 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INO- VAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares n.º 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei n.º 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º – Nomear no cargo de ASSESSOR DE CHEFE DE SERVI- ÇO 3, AS-3 a servidora BIANCA CESAR DA COSTA, matrícula n.º 1300092.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, 20 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300038

PORTARIA N.º 0169 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INO- VAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com

base na Lei Complementares n.º 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei n.º 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º – Nomear no cargo de ASSESSOR DE CHEFE DE SERVIÇO 3, AS-3 a servidora CAMILA CARVALHO NEVES DOS SANTOS, ma- trícula n.º 1300093.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2023.

Publique-se.

Maricá, 29 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300038

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0017816/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, AUTORIZO a contratação por DISPENSA POR LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA 3ª EDIÇÃO DE FOLDERS “MARICÁ EM NÚME- ROS”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E O IMPRINT 2001 GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ N.º 02.495.060/0001-58, no valor global de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

Maricá, 28 de setembro de 2023.

ALAN NOVAIS

Diretor de Administração e Finanças

Matrícula: 700.057

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0017816/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, RATIFICO a contratação por DISPENSA POR LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA 3ª EDIÇÃO DE FOLDERS “MARICÁ EM NÚME- ROS”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E O IMPRINT 2001 GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ N.º 02.495.060/0001-58, no valor global de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

Maricá, 28 de setembro de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.056

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ata de R.P. n.º 113/2023

Processo Administrativo N.º 5943/2023

Validade: 27/09/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO, portador (a) do R.G nº 058*****/DICRJ e inscrito no CPF sob nº 929.***-**-**, e a empresa DEDETIZADORA FREITAS EIRELI, situada na Estrada da Meia Noite, 2687, Sacramento- São Gonçalo/RJ, CEP: 24.738-295, CNPJ nº 12.768.193/0001-04 – neste ato representada por seu repre-

sentante legal, CRISTIANO DE FREITAS VALLE, portador do RG nº 10.0**.* IP/RJ e inscrito no CPF sob nº 006.***-**-**, com contato por e-mail vallededetizadora@gmail.com (21) 2725-2968 / 96435-7954 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 698 a 701, HOMOLOGADA às fls. 714, ambas do processo administrativo nº 5943/2023 referente ao Pregão Presencial nº 32/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	M²	28.593,93	R\$ 0,69	R\$ 19.729,81
VALOR TOTAL					R\$ 19.729,81

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada

parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao

registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de con-

trole e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabeleci-

das no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 28 de setembro de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CRISTIANO DE FREITAS VALLE
DEDETIZADORA FREITAS EIRELI
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 112/2023

Processo Administrativo Nº 9277/2023

Validade: 24/09/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 217****.* DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.***.***-**, e a empresa ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, situada na Rodovia RJ 124, Km 34,5, Cerâmica- Araruama/RJ CEP: 28.970-000, CNPJ nº 39.845.656/0001-40 – neste ato representada por seu representante legal, MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR, portador do RG nº 21.4**.***.* DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 117.***.***.**, com contato por e-mail comercial@artelagos.com.br (22) 2673-2613 / 2664-2019 / 99990-3865 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 675 a 678, HOMOLOGADA às fls. 691, ambas do processo administrativo nº 9277/2023 referente ao Pregão Presencial nº 40/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE 1200MM, POSSUINDO COBRIMENTO INTERNO DAS ARMADURAS COM 30MM E O COBRIMENTO EXTERNO COM 20MM, JUNTA DE ARGAMASSA - FORNECIMENTO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADAS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	M	2010	R\$ 945,00	R\$ 1.899.450,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE 1500MM, POSSUINDO COBRIMENTO INTERNO DAS ARMADURAS COM 30MM E O COBRIMENTO EXTERNO COM 20MM, JUNTA DE ARGAMASSA - FORNECIMENTO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADAS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	M	4000	R\$ 1.495,00	R\$ 5.980.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.879.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo

109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 25 de setembro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE PISTAS DE

SKATE – ITEM 1, adjudicando o objeto em favor da empresa JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ 10.473.681/0001-69, no valor estimado de R\$ 53.903,20 (cinquenta e três mil novecentos e três reais e vinte centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 26 de setembro de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE PISTAS DE SKATE – ITENS 2 e 3, adjudicando o objeto em favor da empresa SOUZA CRUZ SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 48.002.884/0001-40, no valor estimado de R\$ 193.074,70 (cento e noventa e três mil e setenta e quatro reais e vinte centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 26 de setembro de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE PISTAS DE SKATE – ITEM 4, adjudicando o objeto em favor da empresa UNION TRADE AND SERVICES LTDA, CNPJ 49.149.607/0001-27, no valor estimado de R\$ 19.404,50 (dezenove mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 26 de setembro de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 663/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16776/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E IOC CAPACITAÇÃO LTDA.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR NO 1º SIMPÓSIO NACIONAL DA REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM FUNDAMENTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, II, C/C ART.13, AMBOS DA LEI Nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 4.980,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II, C/C ART.13, AMBOS DA LEI Nº 8.666/1993; LEI COMPLEMENTAR Nº 306/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 663/2023;

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2023

MARICÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 21/2023 SRP- RESULTADO AMOSTRA

Processo Administrativo n.º 3722/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, referente ao Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos do tipo estação de trabalho e portátil, incluindo os serviços de entrega, instalação, configuração, garantia, manutenção e logística, para garantir a modernização do parque tecnológico, para a Autarquia de Serviços de Obras – SOMAR, informa o resultado da amostra apresentada pela empresa: KM CONSULTORIA REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, conforme análise da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, como: APROVADA no Lote 03.

FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARICÁ
8ª EDIÇÃO

13 DIAS DE UM UNIVERSO MULTICULTURAL EM MARICÁ!

ITAIPUAÇU DE 19/09 A 01/10

FLiM RIO DE JANEIRO BRASIL

PREFEITURA DE MARICÁ

FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARICÁ
8ª EDIÇÃO

ITAIPUAÇU (PROXIMO À PRAÇA DOS CAVIÕES) 19/SET A 01/OUT

MARICÁ MULTICULTURAL

DA NASCENTE AO MAR, EDUCAÇÃO E CULTURA EM TODO LUGAR

- EXPOSIÇÕES
- SHOWS
- ENCONTROS COM AUTORES E PALESTRANTES

FLiM RIO DE JANEIRO BRASIL

PREFEITURA DE MARICÁ